



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE RESÍDUOS
URBANOS DO CONCELHO DE VILA DO PORTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE VILA DO PORTO

PREÂMBULO

O Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos do Concelho de Vila do Porto é, elaborado no âmbito do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, tem como objetivo definir a estratégia de gestão de resíduos urbanos produzidos no Concelho de Vila do Porto e as ações a desenvolver no sistema de resíduos urbanos, em articulação com a política regional de planeamento, prevenção e gestão de resíduos, tendo em conta os seus princípios, objetivos, metas, instrumentos e infraestruturas existentes na ilha.

O presente Plano tem um horizonte temporal de 4 anos, com vigência no período compreendido entre os anos de 2016 e 2020.



PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE VILA DO PORTO

ÍNDICE

	Pág.
1.INTRODUÇÃO.....	1
2. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	1
3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL.....	3
3.1.BREVE CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	3
3.1.1. Enquadramento geográfico.....	3
3.1.2. População residente.....	4
3.1.3. Entidade gestora de resíduos urbanos.....	6
3.1.4. Regulamento municipal e tarifário.....	9
3.2. MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS.....	9
3.2.1. Fluxos de resíduos abrangidos.....	9
3.2.2. Tipo de sistema de recolha.....	10
3.2.3. Circuito de recolha.....	11
3.3. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS.....	14
3.3.1. Resíduos urbanos produzidos.....	14
3.3.2. Destino dos resíduos.....	18
3.3.3. Capitação de resíduos.....	23
3.3.4. Caracterização física de resíduos.....	24
3.4. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS.....	27
3.5. OBJETIVOS E METAS DE GESTÃO.....	27
3.6. RECURSOS HUMANOS.....	29
3.7. PASSIVOS AMBIENTAIS.....	29
4. PROSPETIVA DA SITUAÇÃO FUTURA.....	30
4.1. EVOLUÇÃO POPULACIONAL.....	30
4.2. EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS.....	30



4.3. PROSPETIVA DA EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS	31
5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS.....	32
5.1. HORIZONTE DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO.....	32
5.2 ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS.....	32
5.3. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS.....	33
5.4. ESTRATÉGIA DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL.....	34
6. AÇÕES A DESENVOLVER.....	36
6.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	36
6.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	36
6.3. OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	37
6.3.1. Implementação do regulamento municipal de resíduos urbanos.....	39
6.3.2. Implementação da recolha seletiva de óleos alimentares domésticos.....	39
6.3.3. Aumento do número de ecopontos disponíveis.....	39
6.3.4. Diminuição da quantidade de resíduos produzida.....	40
6.3.5. Diminuição da quantidade de resíduos enviados para o Centro de Processamento de Resíduos.....	41
6.3.6 Campanhas de caracterização de resíduos.....	42
6.3.7. Implementação do tarifário de resíduos.....	42
6.3.8. Promoção de ações de sensibilização.....	42
6.3.9. Qualificação dos recursos humanos.....	44
6.3.10. Melhoria da monitorização e registo de informação.....	45
6.3.11. Estabelecimento de parcerias.....	46
7. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	48
7.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	48
7.2. CÁLCULO DOS CUSTOS.....	48
7.3. CÁLCULO DAS RECEITAS.....	50
ANEXO I.....	52
ANEXO II.....	65



Quadros:

Quadro I- População por freguesia do concelho de Vila do Porto.....	5
Quadro II – Operadores de resíduos licenciados no concelho de Vila do Porto..	8
Quadro III- Frequência de remoção de resíduos no concelho de Vila do Porto...	11
Quadro IV- Circuitos de recolha de resíduos no concelho de Vila do Porto.....	12/13
Quadro V- Produção de resíduos urbanos nos últimos 6 anos.....	15/16
Quadro VI- Evolução da população e produção de resíduos urbanos entre 2010 e 2015.....	17
Quadro VII- Produção de resíduos urbanos por código LER (2016).....	22
Quadro VIII- Evolução da produção de resíduos urbanos por fluxos (2016).....	22
Quadro IX- Caracterização dos resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada – outubro 2012.....	24
Quadro X- Caracterização física dos resíduos de embalagens da fileira plástico/metal provenientes da recolha seletiva – outubro 2012.....	25
Quadro XI- Identificação e posicionamento dos objetivos e metas de gestão.....	28/29
Quadro XII- Estimativa dos custos associados ao sistema de gestão de resíduos urbanos.....	50



Figuras:

Figura 1 – Enquadramento geográfico.....	4
Figura 2 – Evolução da população no concelho de Vila do Porto.....	5
Figura 3- Evolução da produção de resíduos urbanos entre 2010 e 2015	17
Figura 4 – Destino dos resíduos no ano 2010.....	18
Figura 5 – Destino dos resíduos no ano 2011.....	19
Figura 6 – Destino dos resíduos no ano 2012.....	19
Figura 7 – Destino dos resíduos no ano 2013.....	20
Figura 8 – Destino dos resíduos no ano 2014.....	20
Figura 9 – Destino dos resíduos no ano 2015.....	21
Figura 10 – Quantidade de resíduos recicláveis exportados para valorização	21
Figura 11 – Evolução da produção de resíduos urbanos por código LER (2016)	23
Figura 12 – Evolução da capitação de resíduos urbanos entre 2010 e 2015...	23
Figura 13 –Caracterização dos resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada – outubro 2012.....	25
Figura 14 – Caracterização física dos resíduos de embalagens da fileira plástico/metal provenientes da recolha seletiva – outubro 2012.....	26
Figura 15 – Caracterização dos RU recolhidos pela equipa do turno da manhã – Zonas rurais.....	26
Figura 16 – Caracterização dos RU recolhidos pela equipa do turno da tarde.	27
Figura 17 – Campanha de sensibilização ambiental.....	43



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE VILA DO PORTO

1 - INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Vila do Porto apresenta, seguidamente, o Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos do Concelho de Vila do Porto, adiante designado por Plano.

Este Plano, elaborado no âmbito do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, tem como objetivo definir a estratégia de gestão de resíduos urbanos produzidos no Concelho de Vila do Porto e as ações a desenvolver no sistema de resíduos urbanos, em articulação com a política regional de planeamento, prevenção e gestão de resíduos, tendo em conta os seus princípios, objetivos, metas, instrumentos e infraestruturas existentes na ilha.

O presente Plano tem um horizonte temporal de 4 anos, com vigência no período compreendido entre os anos de 2016 e 2020.

2 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do presente Plano está enquadrada pelo n.º 2 do artigo 235.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, que estabelece o Regime geral de prevenção e gestão de resíduos.

Segundo este diploma legal, *“as entidades gestoras de resíduos, incluindo os municípios e as empresas municipais, que se encontrem em atividade à data de entrada em vigor do presente diploma, elaboram os planos a que se refere o artigo 23.º no prazo máximo de um ano contado daquela data”*.



De acordo com o mesmo artigo 23.º, os planos municipais de ação devem definir a estratégia de gestão de resíduos urbanos, bem como as ações a desenvolver em articulação com a política regional de planeamento, prevenção e gestão de resíduos e respetivos princípios, objetivos, metas, instrumentos e infraestruturas.

Para a revisão do Plano, foi tida em conta a nota técnica da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, publicada em julho de 2016, que visa orientar a elaboração dos planos municipais ou intermunicipais de ação de resíduos urbanos nos Açores, elencando e organizando um conjunto de itens preconizados na legislação que importa ponderar e aplicar.

Para além do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, elencam-se, seguidamente, os restantes diplomas legais aplicáveis em matéria de gestão de resíduos urbanos:

- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA);
- Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, que aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos especiais de resíduos, designadamente os óleos alimentares usados;
- Portaria n.º 28/2012, de 1 de março, que aprova as normas técnicas relativas à caracterização de resíduos urbanos.

Para além dos diplomas indicados, aplicam-se à Câmara Municipal de Vila do Porto, no âmbito do sistema de gestão de resíduos, os seguintes diplomas legais:

- Decreto Legislativo Regional n.º 31/2010/A, de 17 de Novembro, que define as normas de prevenção e controlo da presença de roedores, invasores e comensais;



- Portaria n.º 98/2012, de 18 de Setembro, que define os requisitos técnicos para a elaboração do plano de controlo de roedores.

3 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1- BREVE CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

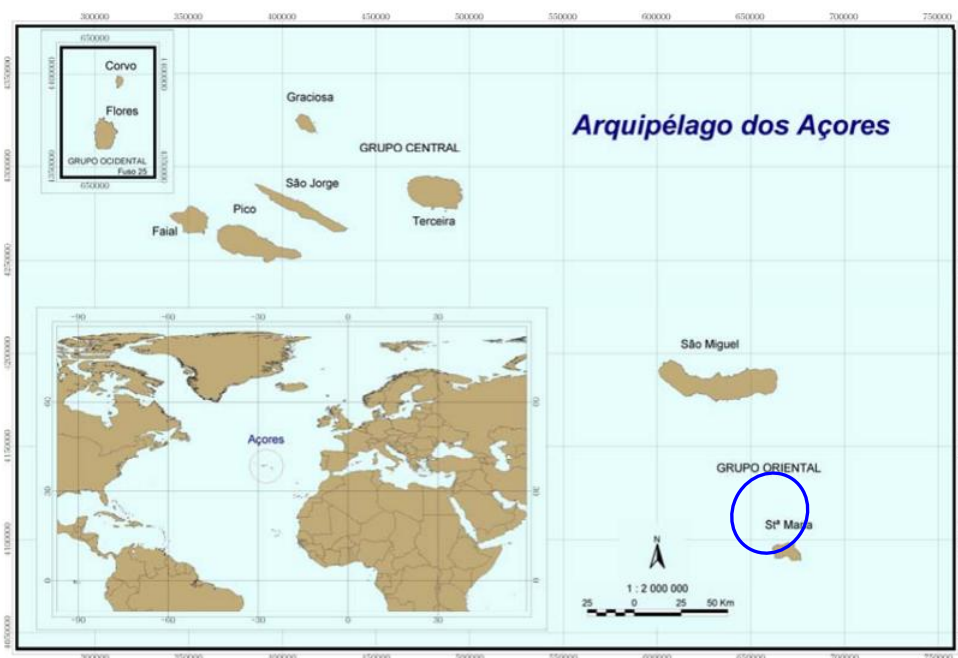
3.1.1- Enquadramento geográfico

O Arquipélago dos Açores, pertencente ao território português, localiza-se no nordeste do Oceano Atlântico, a cerca de 2.000 km a oeste da costa portuguesa. Este arquipélago é constituído por nove ilhas habitadas, distribuídas por três grupos, conforme indicado na Figura 1.

O concelho de Vila de Porto abrange a totalidade da ilha de Santa Maria, localizada no Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores.

A ilha de Santa Maria é a 3ª mais pequena do Arquipélago em área, correspondendo a cerca de 4,2% (97,2 km²) da área total do arquipélago (2.332,8 km²).

Na Figura 1 apresenta-se o enquadramento geográfico da ilha de Santa Maria.



Fonte: Secção de Geografia da Universidade dos Açores, 2005

Figura 1 – Enquadramento geográfico

3.1.2- População residente

A população do concelho tem variado ao longo do último século de forma significativa, tendo-se verificado um período de forte crescimento, entre 1940 e 1960, seguido de anos de decréscimo acentuado da população, de 1960 a 1980. Este decréscimo está associado essencialmente a fenómenos de emigração.

Nas últimas três décadas a emigração tem tido um papel menos relevante, sendo o decréscimo persistente, mas menos significativo. Nos últimos 10 anos, ainda que ligeiro, verificou-se um decréscimo da população do concelho de Vila do Porto, com especial incidência nas freguesias rurais da ilha.

Na Figura 2 pode-se observar a evolução da população do concelho de Vila do Porto no período compreendido entre os anos de 1900 a 2011.

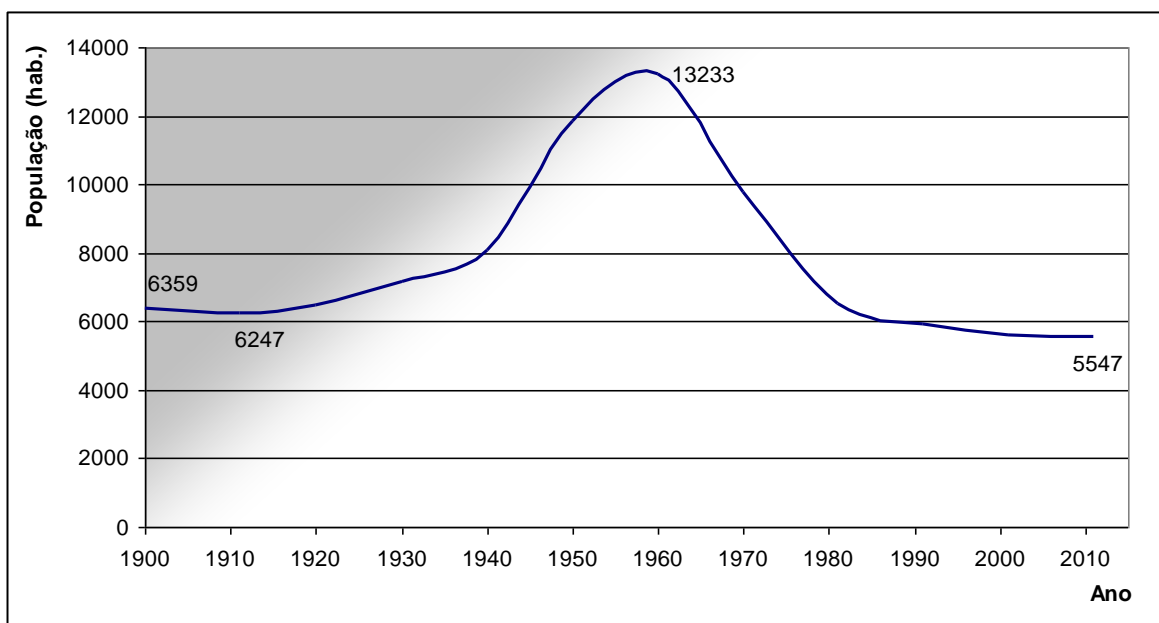


Figura 2 – Evolução da população no concelho de Vila do Porto

Atualmente, segundo os Censos de 2011, o concelho de Vila do Porto tem uma população de 5.547 habitantes, distribuída pelas freguesias existentes no concelho conforme indicado no Quadro I.

Freguesia	População (hab.)	
	2001	2011
Almagreira	537	584
Santa Bárbara	480	399
Santo Espírito	723	610
São Pedro	841	839
Vila do Porto	2.997	3.115
Total	5.578	5.547

Fonte: Censos de 2001 e 2011.

Quadro I – População por freguesia do concelho de Vila do Porto



3.1.3- Entidade gestora de resíduos urbanos

Na ilha de Santa Maria, em que o único concelho existente é o de Vila do Porto, a entidade gestora de resíduos urbanos é a Câmara Municipal de Vila do Porto, que é responsável pela remoção indiferenciada e seletiva, transporte e encaminhamento a destino final dos resíduos urbanos produzidos no concelho.

A Câmara Municipal de Vila do Porto tem como principais competências as indicadas seguidamente:

- Fornecimento de recipientes de deposição;
- Recolha de resíduos urbanos indiferenciados e transporte a destino final dos seguintes tipos de resíduos;
 - Resíduos urbanos;
 - Resíduos comerciais equiparáveis a urbanos;
 - Resíduos industriais equiparáveis a urbanos;
 - Resíduos hospitalares equiparáveis a urbanos;
 - Resíduos de construção e demolição equiparáveis a urbanos.
- Recolha seletiva dos fluxos de resíduos de papel/cartão, plástico/metall, vidro e óleos alimentares usados domésticos;
- Recolha de resíduos volumosos, comumente designados por “monstros” e transporte a destino final;
- Limpeza urbana no centro da vila;
- Fiscalização do cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Vila do Porto;
- Sensibilização ambiental da população para a prevenção, redução e separação de resíduos urbanos;
- Cobrança de tarifário de resíduos urbanos;



- Monitorização, avaliação, gestão e comunicação de informação no Sistema Regional de Informação Sobre Resíduos (SRIR), relativa aos resíduos urbanos produzidos no concelho.

A Câmara Municipal de Vila do Porto possui cooperação com outras entidades ligadas à gestão de resíduos, como por exemplo, a entrega de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos junto de operadores licenciados para o efeito.

No âmbito da operacionalização do PEGRA, o Governo Regional procedeu à construção do Centro de Processamento de Resíduos e Valorização Orgânica de Santa Maria, tendo o Aterro Municipal sido selado e requalificado. A gestão do Centro de Processamento de Resíduos e Valorização Orgânica de Santa Maria é da responsabilidade da entidade concessionária, Resiaçores- Gestão de Resíduos dos Açores Ld^a., assegurando as operações de receção, armazenagem, bem como o tratamento de resíduos verdes e orgânicos por valorização orgânica através de compostagem. À Resiaçores fica igualmente atribuída a caracterização dos resíduos e a sua monitorização.

Para os óleos e gorduras alimentares domésticos, a Câmara Municipal tem uma parceria com a empresa Varela e C^a. Ld^a., que disponibiliza nas suas instalações um oleão para a população depositar os óleos alimentares domésticos usados. Esta empresa também efetua a recolha de óleos alimentares usados nos estabelecimentos HORECA.

No caso das pilhas e acumuladores correspondentes ao fluxo de resíduos urbanos, prevê-se em 2017, a instalação de contentores em vários pontos de recolha do concelho.



No concelho de Vila do Porto estão licenciados os seguintes operadores de resíduos de fluxos especiais, conforme Quadro II.

Designação	Operação de gestão	Alvará
Carlos Alberto de Sousa Teodoro- Fábrica de Blocos Teodoro, Lda	Armazenagem e gestão de resíduos de construção e demolição	20/DRA/2012 (validade 13/11/2017)
EQUIAMBI- Equipamento, Serviços e Gestão Ambientais, Sociedade Unipessoal Lda.	Centro de receção e despoluição de veículos em fim de vida	19/DRA/2012 (validade 02/11/2017)
	Armazenagem temporária de veículos em fim de vida descontaminados e de alguns componentes não perigosos	
Mário Jorge Aguiar Batista	Gestão de resíduos de construção e demolição	9/DRA/2012 (validade 30/04/2017)
Varela & C ^a . Lda.	Acondicionamento e armazenagem de resíduos	4/DRA/2007 (validade 02/08/2017)
Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria	Triagem, trituração, compactação, armazenamento temporário, tratamento e compostagem de resíduos	1/DRA/2016 (validade 22/02/2021)
André Domingos Costa Oliveira	Operações de gestão de resíduos de construção e demolição	5/DRA/2016 (validade 28/09/2021)

Fonte: <http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-residuos/menus/principal/operadores/>

Quadro II – Operadores de resíduos licenciados no concelho de Vila do Porto



3.1.4- Regulamento municipal e tarifário

A Câmara Municipal de Vila do Porto dispõe de Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos. No entanto, este Regulamento encontra-se em revisão, por forma a compatibilizar-se com o quadro legal atualmente vigente na Região Autónoma dos Açores em matéria de gestão de resíduos urbanos.

Em cumprimento do disposto neste regulamento, a Câmara Municipal tem em vigor o tarifário de recolha de resíduos, aplicável aos particulares, entidades públicas e empresas a que é prestado o serviço de recolha de resíduos urbanos. O tarifário de recolha de resíduos encontra-se igualmente em atualização.

De acordo com este tarifário, cujos valores estão em vigor desde janeiro de 2009, como contrapartida pelo serviço de recolha de resíduos urbanos, são aplicáveis os valores indicados seguidamente:

- Lixo doméstico na freguesia de Vila do Porto3,52 €/mês;
- Lixo doméstico nas restantes freguesias do concelho2,35 €/mês;
- Reformados na freguesia de Vila do Porto 1,73 €/mês;
- Reformados nas restantes freguesias do concelho 1,26 €/mês;
- Comércio na freguesia de Vila do Porto 16,73 €/mês;
- Comércio nas restantes freguesias..... 16,39 €/mês.

3.2- MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

3.2.1- Fluxos de resíduos abrangidos

A Câmara Municipal de Vila do Porto tem a seu cargo a recolha dos resíduos urbanos produzidos na ilha de Santa Maria.



Entende-se por resíduo urbano o proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações.

Como tal, incluem-se os resíduos provenientes das habitações e, devido à reduzida dimensão dos estabelecimentos comerciais existentes, os resíduos equiparados a urbanos produzidos por estes, desde que em quantidades inferiores a 1100 litros ou 250 quilos por dia.

Para além do serviço prestado de recolha e transporte dos resíduos indiferenciados, esta entidade gestora tem vindo a apostar gradualmente na implementação da recolha seletiva de resíduos. Assim, no último trimestre de 2011, arrancou a recolha seletiva por ecopontos no concelho, e mais tarde em 2012, a recolha porta-a-porta junto dos produtores comerciais e setor HORECA. Atualmente este serviço abrange cerca de 150 estabelecimentos do concelho. Posteriormente no primeiro trimestre de 2016, foi efetivamente implementada na freguesia de Vila do Porto, a recolha seletiva porta-a-porta de resíduos recicláveis (vidro, papel/cartão e embalagens de plástico/metálico).

A Câmara Municipal de Vila do Porto, mediante solicitação prévia, procede à recolha de resíduos volumosos (Monstros) a particulares.

3.2.2- Tipo de sistema de recolha

O sistema de recolha atualmente implementado por esta autarquia, contempla diversos circuitos de recolha de resíduos, que variam consoante o tipo de resíduo, zonas (rural ou urbana) e frequência conforme discriminado no Quadro III.



Tipo de recolha	Circuito	Frequência de recolha
Indiferenciada	Rural	Bissemanal/ Semanal
	Urbano	Trissemanal
Seletiva (Ecopontos)	Rural	Quinzenal
	Urbano	Semanal
Seletiva (Porta-a-Porta)	Estabelecimentos comerciais (concelho)	Semanal- Fileiras plástico/metal e vidro
		Bissemanal- Fileira papel/cartão
	Zona habitacional Vila do Porto	Semanal- Fileiras papel/cartão, vidro e plástico/metal

Quadro III- Frequência de recolha de resíduos no concelho de Vila do Porto

3.2.3- Circuitos de recolha

A recolha e transporte dos resíduos urbanos indiferenciados e recicláveis são constituídos por 3 equipas de funcionários da Câmara Municipal de Vila do Porto, compostas por um motorista e dois assistentes operacionais. A cada um dos turnos está afeta uma equipa fixa de recolha e transporte.



Fluxos	Sistemas de recolha	Circuitos de recolha				
		Contentores		Viaturas		Distribuição
		Número	Características	Número	Características	
Resíduos urbanos Indiferenciados	Indiferenciado	33	800 Litros	1	Camião de 15 m ³ próprio para RU com compactador	Vila do Porto-14; Almagreira- 3; São Pedro-2; Santa Bárbara-3; Santo Espírito:4
Recolha seletiva Embalagens	Seletiva	6	800 Litros	1	Camião de 7 m ³ próprio para RU com compactador	Aeroporto (zona residencial)
		26	1,5m ³	1	Camião de 8 m ³ próprio para recolha seletiva com grua	Vila do Porto-14; Almagreira- 3; São Pedro-2; Santa Bárbara-3; Santo Espírito:4
Recolha seletiva Vidro	Seletiva	6	800 Litros	1	Camião de 7 m ³ próprio para RU com compactador	Aeroporto (zona residencial)
		26	1,5m ³	1	Camião de 8 m ³ próprio para recolha seletiva com grua	Vila do Porto-14; Almagreira- 3; São Pedro-2; Santa Bárbara-3; Santo Espírito:4

Quadro IV- Circuitos de recolha de resíduos no concelho de Vila do Porto



Fluxos	Sistemas de recolha	Circuitos de recolha				
		Contentores		Viaturas		Distribuição
Recolha seletiva Papel/cartão	Seletiva	6	800 Litros	1	Camião de 7 m ³ próprio para RU com compactador	Aeroporto (zona residencial)
		26	1,5m ³	1	Camião de 8 m ³ próprio para recolha seletiva com grua	Vila do Porto-14; Almagreira- 3; São Pedro-2; Santa Bárbara-3; Santo Espírito:4
Recolha de REEE (por solicitação dos munícipes)	Seletiva	Não aplicável	Não aplicável	1	Carrinha de 3500 caixa Aberta	Todas as freguesias
Recolha de Monstros (por solicitação dos munícipes)	Seletiva	Não aplicável	Não aplicável	1	Carrinha de 3500 caixa Aberta	Todas as freguesias

Quadro IV- Circuitos de recolha de resíduos no concelho de Vila do Porto (cont.)

Para além dos contentores coletivos de 800 litros, a deposição dos resíduos urbanos do concelho de Vila do Porto é feita em contentores individuais de 50, 90, 110 e 240 litros.

Atualmente, a autarquia promove a entrega de contentores com capacidade de 50, 110 e 240 litros. Os primeiros são entregues à população cuja frequência de recolha de resíduos seja trissemanal, enquanto que os contentores com capacidade de 240 litros são entregues aos estabelecimentos comerciais e à população cuja frequência de recolha é bissemanal ou semanal (ex: caso das zonas rurais).



É comum, igualmente, verificar-se a deposição dos resíduos em sacos de plástico de tara perdida, não normalizados, individualmente ou junto a contentores com capacidade insuficiente.

A deposição em contentores de grande capacidade, 800 litros, é efetuada por grandes produtores, tais como o Centro de Saúde de Vila do Porto, o porto de Santa Maria (utentes do porto, Capitania, Polícia Marítima e armazéns de transitários).

Existem ainda várias papeleiras colocadas ao longo da via pública em Vila do Porto, com maior concentração no centro da Vila, por forma a possibilitar a deposição dos resíduos mais pequenos produzidos na via pública, em pequena quantidade e no dia-a-dia.

A recolha dos resíduos depositados nestas papeleiras é, geralmente efetuada por funcionários da câmara responsáveis pela limpeza dos arruamentos.

3.3- PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

3.3.1- Resíduos urbanos produzidos

Para a quantificação dos resíduos urbanos produzidos no concelho de Vila do Porto, foram utilizados os dados submetidos no âmbito do SRIR, ao longo dos últimos 6 anos.

Salienta-se que, o funcionamento da báscula do Aterro Municipal apresentou ao longo dos anos diversas interrupções, razão pela qual, alguns dados relativos à produção de resíduos, foram submetidos no SRIR, com recurso a estimativas.

No Quadro V apresentam-se os valores relativos à produção de resíduos, entre 2010 e 2015, bem como, os códigos LER dos resíduos geridos pela autarquia.

Código LER	Designação LER	Quantidade (2011)	Destino	Quantidade (2011)	Destino	Quantidade (2012)	Destino	Quantidade (2013)	Destino	Quantidade (2014)	Destino	Quantidade (2015)	Destino
		(toneladas)		(toneladas)		(toneladas)		(toneladas)		(toneladas)		(toneladas)	
15 01 01	Embalagens de papel e cartão			3,252	D1+R13	13,102	D1+R13	0,739	R13	56,2	R13	61,97	R13
15 01 02	Embalagens de plástico			2,855	D1+R13+R5	20,857	D1+R13+R5	13,024	R13	20,16	R13	24,79	R13
15 01 03	Embalagens de madeira			2,38	D1	1,63	D1					0,02	R13
15 01 04	Embalagens de metal							0,002	R13	0,002	R13		
15 01 06	Mistura de embalagens					0,06	D1	0,025	R13	0,035	R13		
15 01 07	Embalagens de vidro			0,6	D1+R13	15,948	R13	0,171	R13	67,69		48,38	R13
15 01 09	Embalagens têxteis.							0,057	R13			1,23	D1
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas			0,1	D1			0,278	R13	0,3768	R13	0,6918	D1
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02.					0,117	D1						
16 02 11*	Equipamento fora de uso, não abrangido em 16 02 09 e 16 02 13					0,646	R13						
16 02 13	Equipamento fora de uso, não abrangido em 16 02 09 e 16 02 12					0,385	R13		R13				
16 02 14	Equipamento fora de uso, não abrangido em 16 02 09 e 16 02 13					0,831	D1+R13						
20 01 01	Papel e cartão	1,14	D1	5,275	D1	3,639	D1+R13	1,141	R13	1,245	D1	24,28	R13
20 01 02	Vidro	1,455	D1	4	D1	1,42	D1	0,74	R13	3	D1	1,86	R13
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas									0,0485	D1		
20 01 10	Roupas			0,0915	D1	0,046	D1	0,095	R13	0,09	D1	0,08	R13
20 01 21	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos com tendo mercúrio					0,002	R13	0,047	R13	0,215	R13	0,306	R13
20 01 23	Equipamento fora de uso, contendo clorofluorocarbonetos						R13	0,284	R13	0,9926	R13	0,388	R13
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares			0,356	R13	0,516	R13	1,7	R13	3,15	R13	2,406	R13



Código LER	Designação LER	Quantidade (2011)	Destino	Quantidade (2011)	Destino	Quantidade (2012)	Destino	Quantidade (2013)	Destino	Quantidade (2014)	Destino	Quantidade (2015)	Destino
		(toneladas)		(toneladas)		(toneladas)		(toneladas)		(toneladas)		(toneladas)	
20 01 33	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores						R13	14,5	R13			0,0104	R13
20 01 35	Equipamento elétrico e eletrônico fora de uso, não abrangido em 200121 ou 200123, contendo componentes perigosos	9,05	R13	0,301	R13	0,029	R13	1,232	R13	0,6408	R13	3,4634	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrônico fora de uso, não abrangido em 200121, 200123 ou 200135, contendo componentes perigosos	7,902	R13	0,081	R13	0,109	R13	0,971	R13	3,668	R13	2,2067	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 200137									0,55	R13	0,02	R13
20 01 39	Plásticos	0,24	D1	0,2	D1	0,06	D1	0,6	R13	0,32	R13	3,31	R13
20 01 40	Metais					0,017	D1	80,846	R13	80,433	R13	1,699	R13
20 02 01	Resíduos biodegradáveis											2,5	D1
20 03 01	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	2881,44	D1	2379,63	D1	2211,29	D1	1826	D1	1826,76	D1	1829,68	D1
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	92	D1										
20 03 07	Monstros											0,01	D1
20 03 99	Mistura de resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados									0,0205	D1	0,0287	D1
TOTAL		2993		2391		2235		1929		1989		1923	

Quadro V – Produção de resíduos urbanos nos últimos 6 anos



Seguidamente, na Figura 3, observa-se a evolução da produção de resíduos, entre 2010 e 2015, para o concelho de Vila do Porto, com base nos registos da população, constantes dos relatórios do SRIR (Quadro VI).

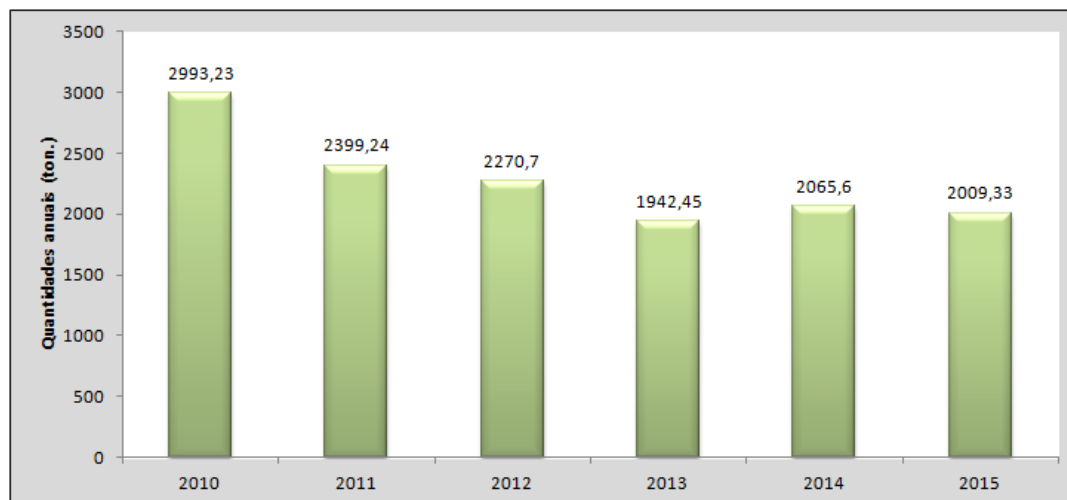


Figura 3 – Evolução da produção de resíduos urbanos entre 2010 e 2015

Comparando os resultados obtidos, verifica-se que em 2010 registou-se uma maior produção de resíduos urbanos, registando-se uma quebra acentuada a partir do ano de 2011 até 2013. Esta diminuição poderá ser consequência da crise económica que entretanto se instalou no país. Contudo, em 2014 a produção de resíduos urbanos registou um ligeiro aumento, acabando por estabilizar em 2015.

Ano	População (hab.)	Produção total (ton)
2010	5.547	2.993
2011	5.547	2.399
2012	5.556	2.271
2013	5.663	1.942
2014	5.663	2.066
2015	5.650	2.099

Quadro VI- Evolução da população e produção de resíduos urbanos entre 2010 e 2015



3.3.2- Destino dos resíduos

Nas figuras seguintes, encontram-se discriminadas as operações de gestão de resíduos urbanos (eliminação e valorização), nos últimos 6 anos. Destaca-se que, em 2010 e até finais de 2011, o destino final dos resíduos indiferenciados e recicláveis foi o Aterro Municipal de Vila do Porto, à exceção dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, que foram entregues na empresa Varela & C^a. Ld^a. Entretanto, a Câmara Municipal de Vila do Porto arranca efetivamente com a recolha seletiva de resíduos, encaminhando os resíduos recicláveis para as instalações provisórias de triagem municipal, localizadas na zona da Flor da Rosa Alta, junto ao Centro de Acolhimento Municipal de Animais de Companhia. Nestas instalações, a Câmara Municipal procedia às operações de triagem, enfardamento e exportação dos resíduos com vista à sua valorização. As fileiras do papel/cartão e vidro eram enviadas diretamente para a Sociedade Ponto Verde e a fileira do plástico/metal para as instalações da MUSAMI- Operações Municipais do Ambiente EIM SA, no âmbito de um protocolo de cooperação, celebrado entre ambas as entidades.

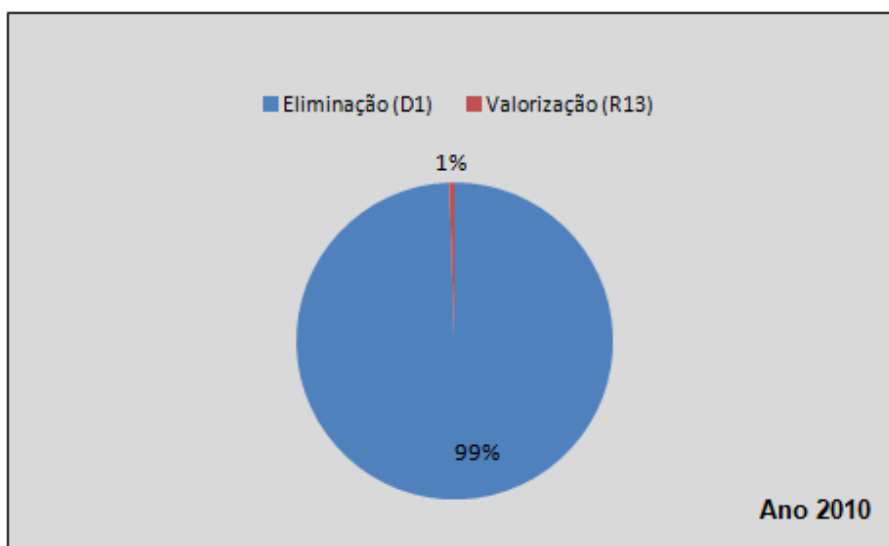


Figura 4- Destino dos resíduos no ano de 2010

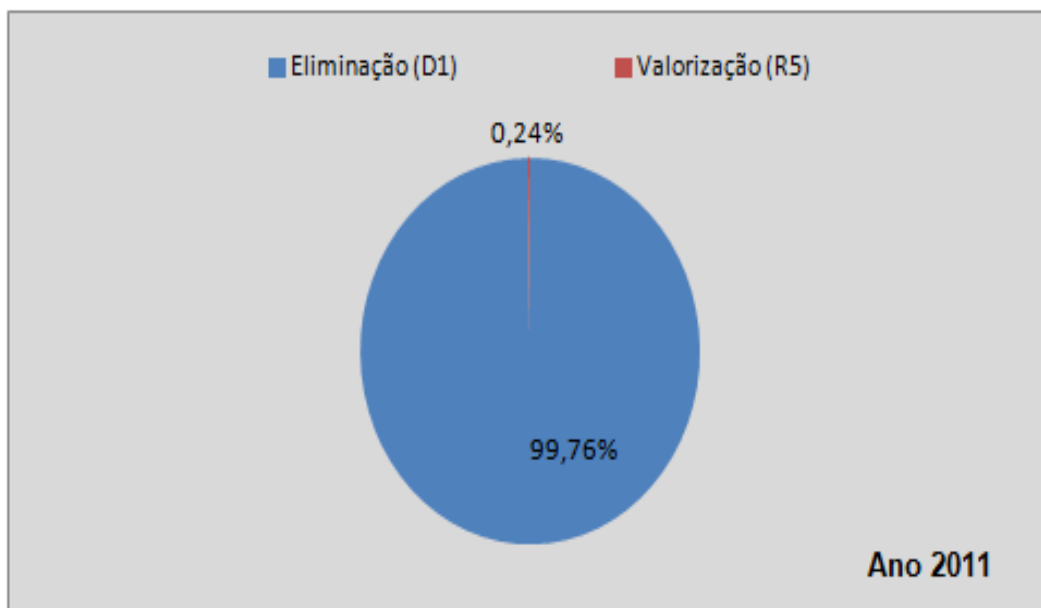


Figura 5- Destino dos resíduos no ano de 2011

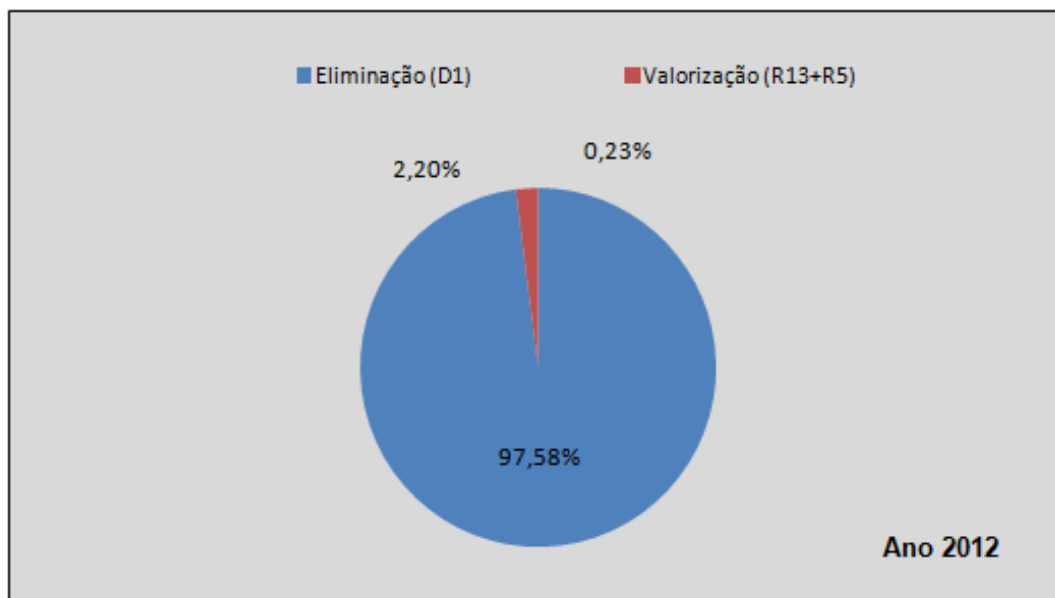


Figura 6- Destino dos resíduos no ano de 2012

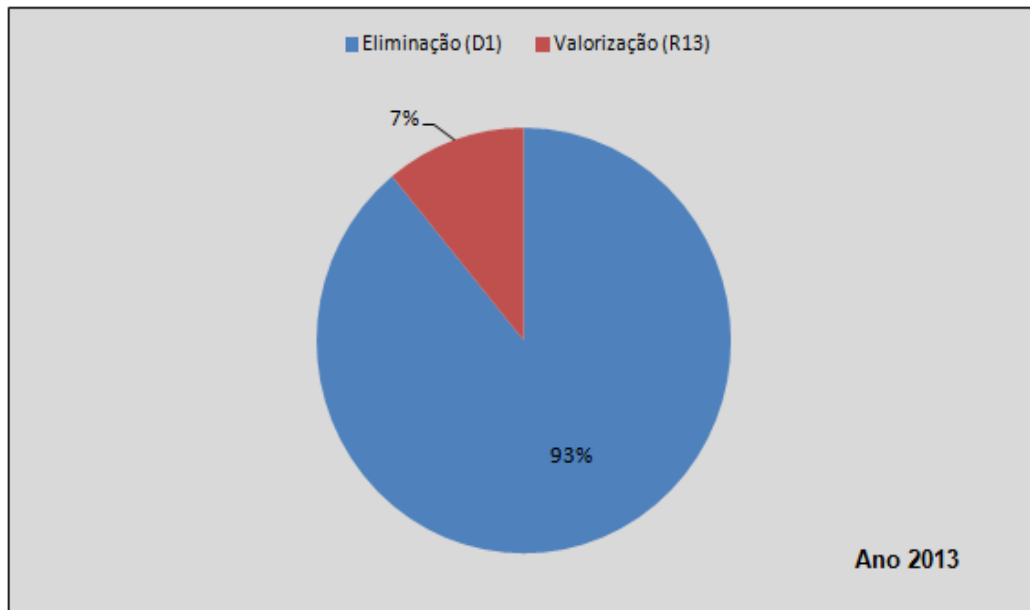


Figura 7- Destino dos resíduos no ano de 2013

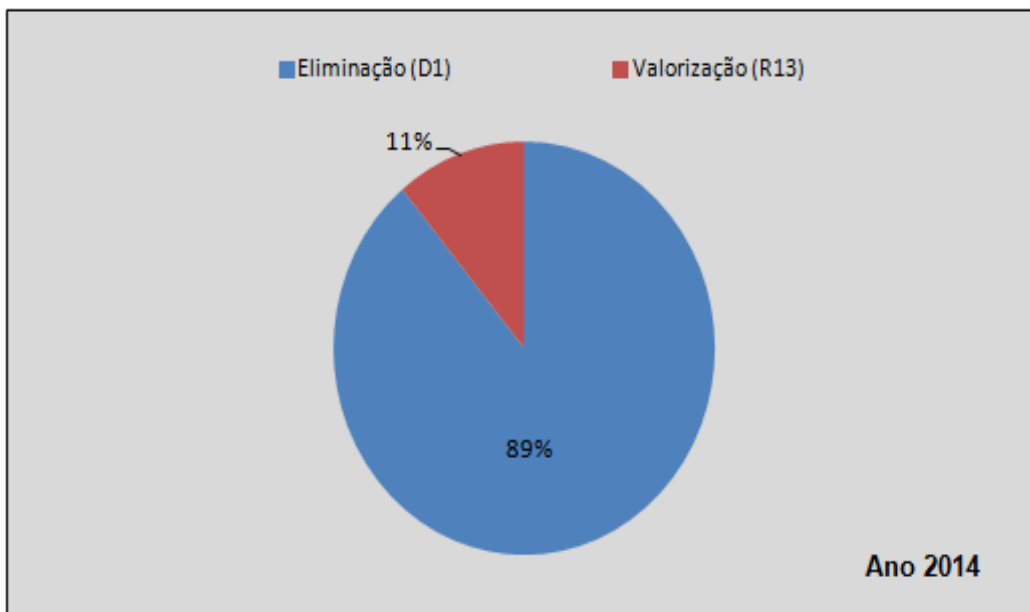


Figura 8- Destino dos resíduos no ano de 2014

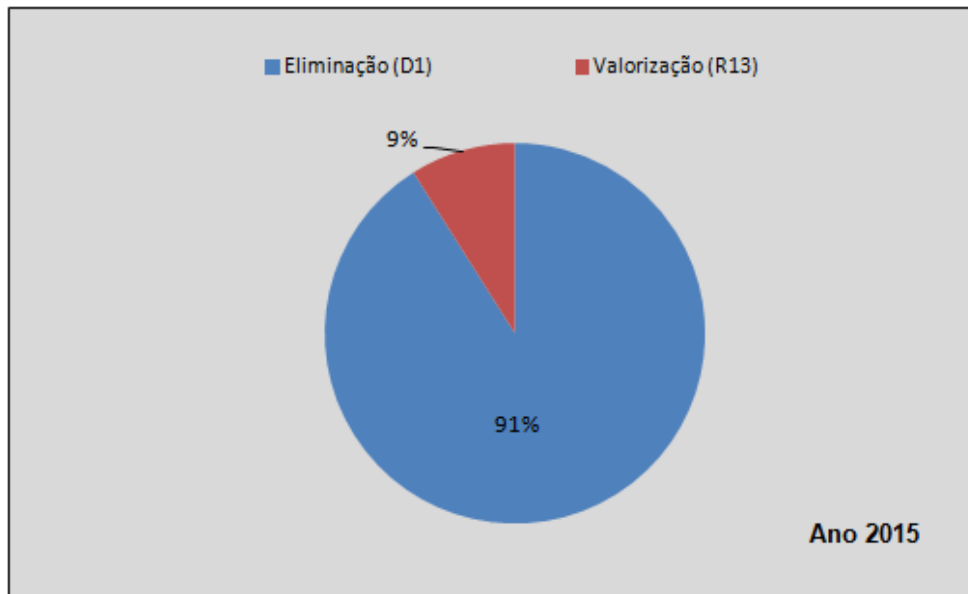


Figura 9- Destino dos resíduos no ano de 2015

Assim, com base nos dados constantes das guias de acompanhamento de resíduos, a Câmara Municipal de Vila do Porto exportou para valorização, entre 2012 e 2016, aproximadamente, 363 toneladas de resíduos recicláveis (Figura 10).

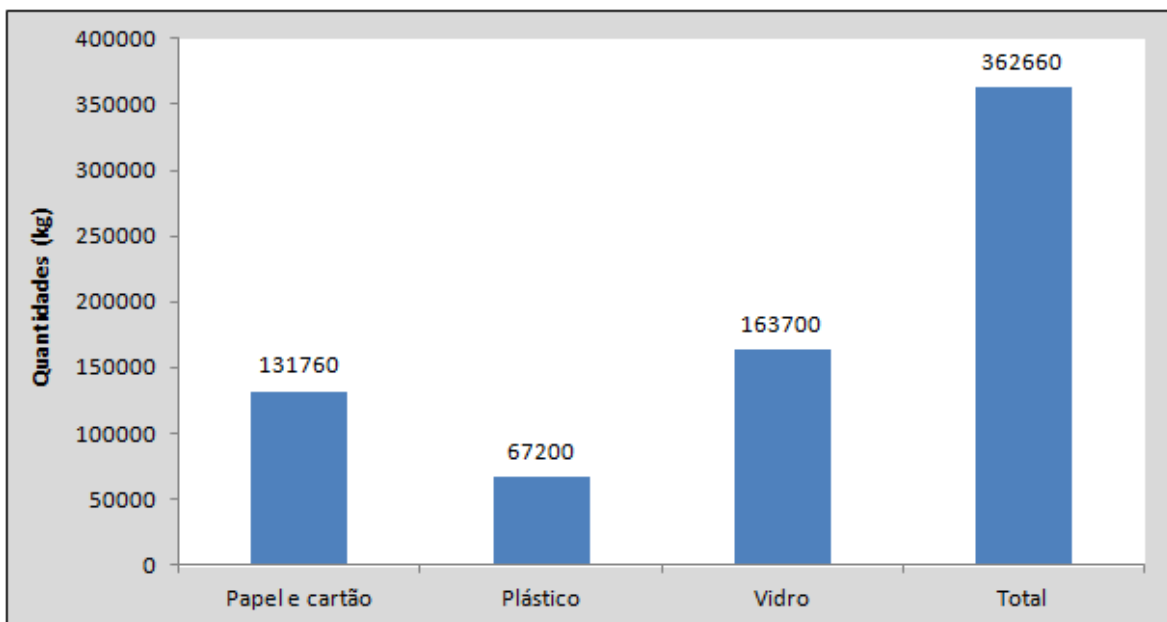


Figura 10 – Quantidades de resíduos recicláveis exportados para valorização



Com a conclusão das obras de selagem e requalificação do Aterro Municipal e consequente entrada em funcionamento do Centro de Processamento de Resíduos, a Câmara Municipal de Vila do Porto, em maio de 2016, passou a encaminhar os resíduos urbanos recicláveis e indiferenciados para esta infraestrutura. Por conseguinte, nos Quadros VII e VIII, evidenciam-se os dados atualizados da produção de resíduos urbanos, entre maio e dezembro de 2016.

Fluxo de resíduos	Produção de resíduos urbanos (kg)					
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
08 03 17	---	---	---	---	20	20
15 01 01	4.460	7.160	8.780	7.980	9.800	38.180
15 01 02	---	---	---	---	80	80
15 01 03	---	---	---	---	40	40
15 01 06	2.100	3.940	4.120	4.320	3.800	18.280
15 01 07	---	---	800	13.180	18.040	32.020
16 02 11	---	120	400	---	280	800
16 02 13	---	---	260	---	380	640
16 02 14	---	---	340	---	1.320	1.660
20 01 40	---	480	---	---	880	1.360
20 01 10	---	4.260	3.600	1180	---	9.040
20 01 36	---	---	80	---	220	300
20 01 37	---	---	---	---	420	420
20 01 39	---	---	---	---	60	60
20 03 01	87.220	148.320	172.860	218.040	162.740	789.180
20 03 07	---	---	---	---	860	860

Quadro VII- Produção de resíduos urbanos por código LER (2016)

Mês	Produção de resíduos urbanos (kg)				
	Papel e Cartão	Embalagens	Vidro	Indiferenciados	Outros resíduos
Maio	4.460	2.100	----	87.220	---
Junho	7.160	3.940	----	148.320	4.860
Julho	8.780	4.120	800	172.860	4.680
Agosto	7.980	4.320	13.180	218.040	1.180
Setembro	9.800	3.880	18.040	162.740	4.465
Total	38.180	14.480	32.020	789.180	10.720

Quadro VIII- Evolução da produção de resíduos urbanos por fluxos (2016)

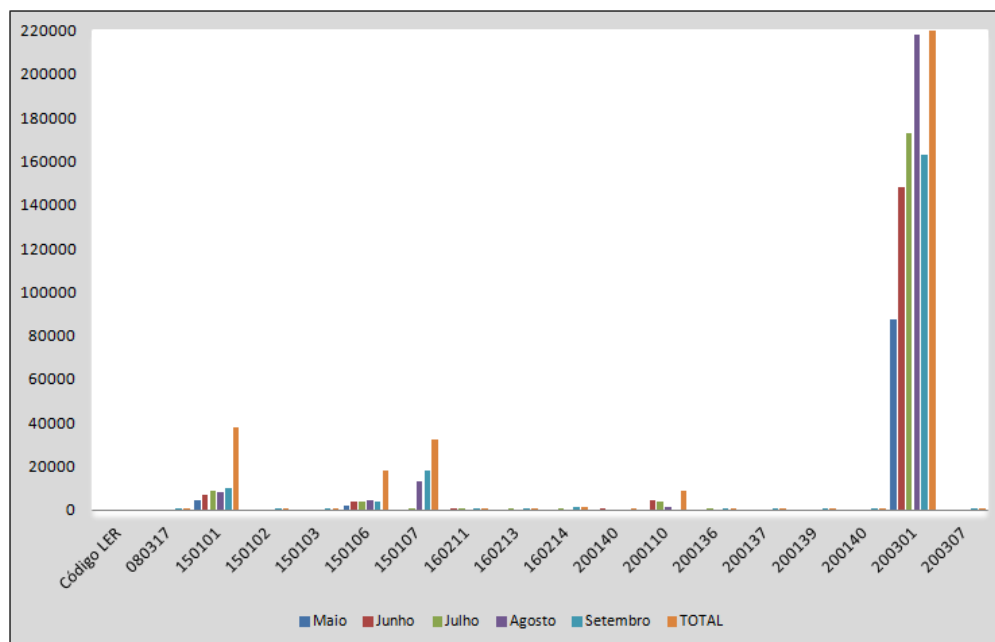


Figura 11 – Evolução da produção de resíduos urbanos por código LER (2016)

3.3.3- Capitação de resíduos

Na Figura 12, é possível visualizar a evolução da produção *per capita* anual e diária de resíduos urbanos ao longo dos últimos 6 anos, tendo como base para o cálculo, os dados do Quadro VI.

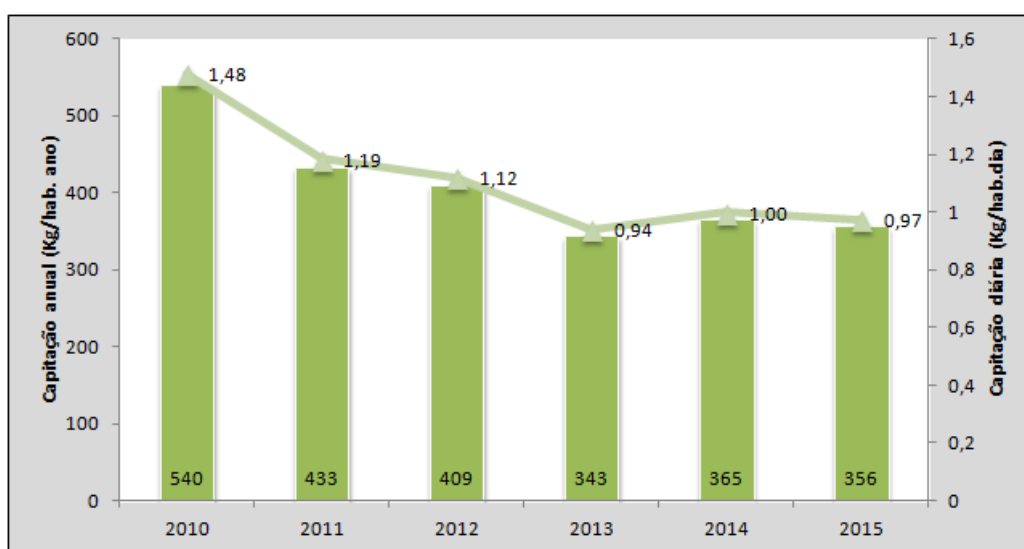


Figura 12 – Evolução da capitação de resíduos urbanos entre 2010 e 2015



No município de Vila do Porto, a captação média de resíduos urbanos variou entre 1,48 Kg/hab/dia. a 0,97 Kg/hab/dia.

3.3.4- Caracterização física dos resíduos

No âmbito da informação a prestar ao Sistema Regional de Informação sobre Resíduos, a Câmara Municipal de Vila do Porto está obrigada a proceder à caracterização física dos resíduos urbanos produzidos no concelho e enviar os respetivos resultados à Direção Regional do Ambiente.

Como tal, apenas em outubro de 2012, a autarquia executou uma campanha de caracterização dos resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada e da recolha seletiva.

No Quadro IX e Figura 13 apresentam-se os resultados da referida campanha para os resíduos indiferenciados.

Tipologia	Peso (kg)	%
Plástico	112	32,0%
Vidro	68	19,4%
Metal	27	7,7%
Papel/cartão	72	20,6%
Bio-resíduos	71	20,3%
Total	350	100,0%

Quadro IX – Caracterização dos resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada – outubro 2012

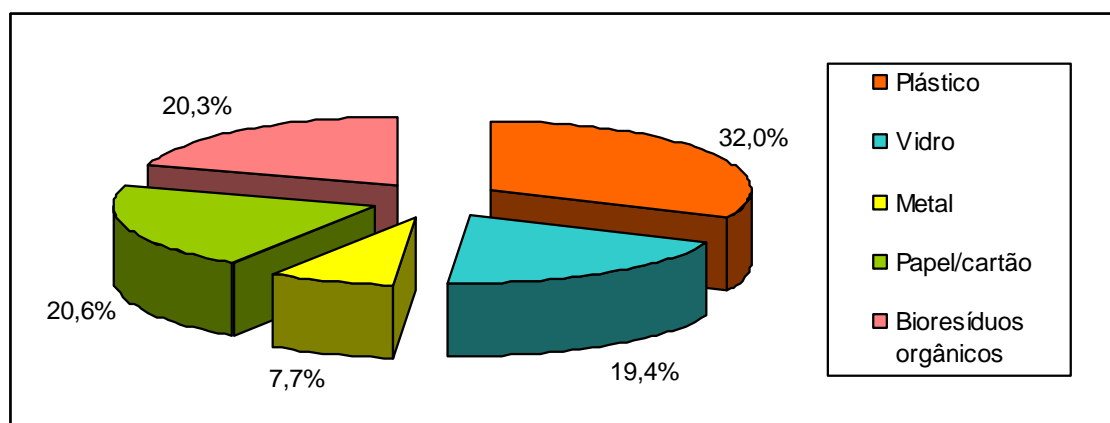


Figura 13 – Caracterização dos resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada – outubro 2012

Paralelamente, foi efetuada a caracterização física dos resíduos de embalagens da fileira plástico/metal, cujos resultados se apresentam seguidamente:

Tipologia	Peso (kg)	%
PET	23,8	23,8%
PET óleos	4,0	4,0%
PEAD	22,4	22,4%
EPS	4,6	4,6%
ECAL	11,1	11,1%
Filme	4,0	4,0%
Plásticos mistos	10,0	10,0%
Latas	20,1	20,1%
Total	100,0	100,0%

Quadro X – Caracterização física dos resíduos de embalagens da fileira plástico/metal provenientes da recolha seletiva – outubro 2012

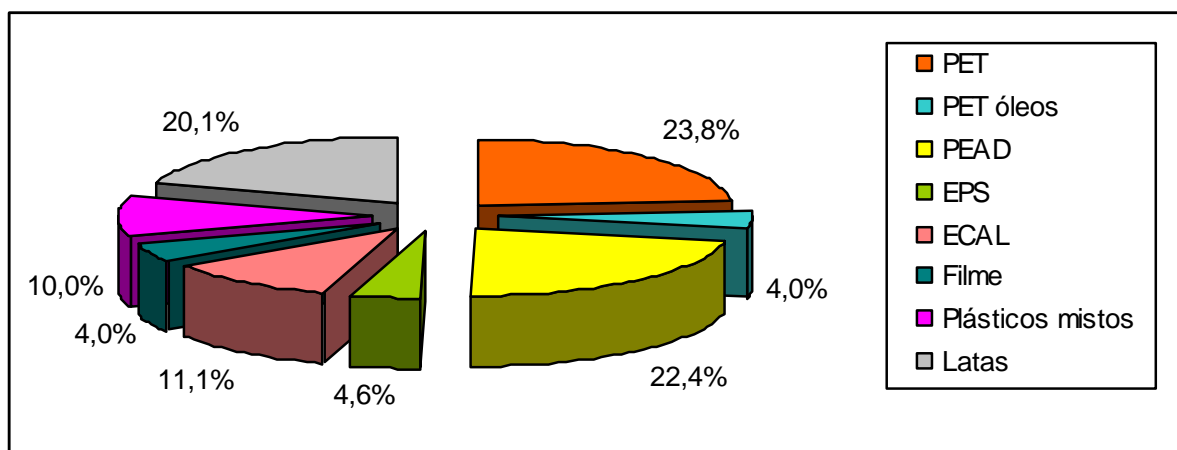


Figura 14 – Caracterização física dos resíduos de embalagens da fileira plástico/metal provenientes da recolha seletiva – outubro 2012

Para além desta campanha mais recente, em 2006, no âmbito da elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Concelho de Vila do Porto, a ECOserviços procedeu à realização de uma campanha de caracterização dos resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada, cujos resultados se apresentam nas figuras seguintes.

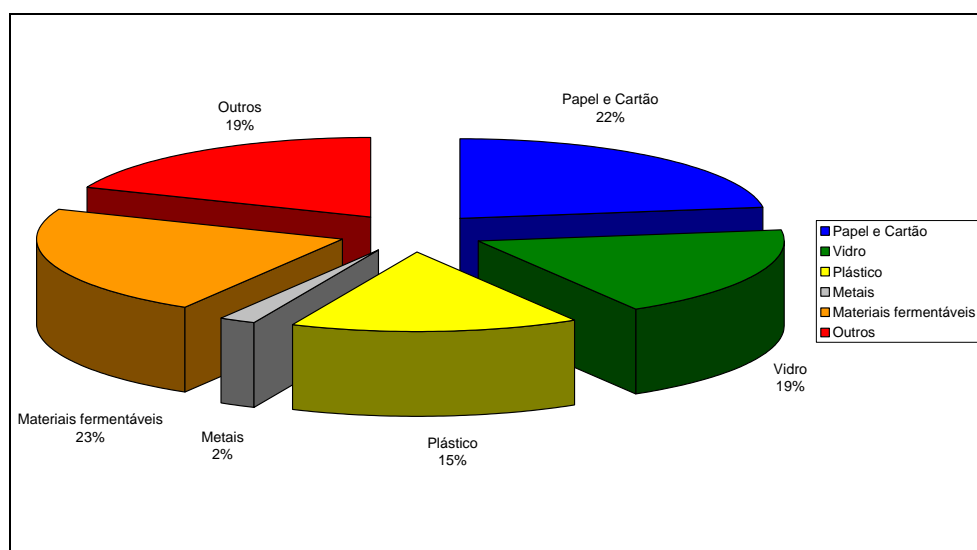


Figura 15 – Caracterização dos RU recolhidos pela equipa do turno da manhã – Zonas rurais

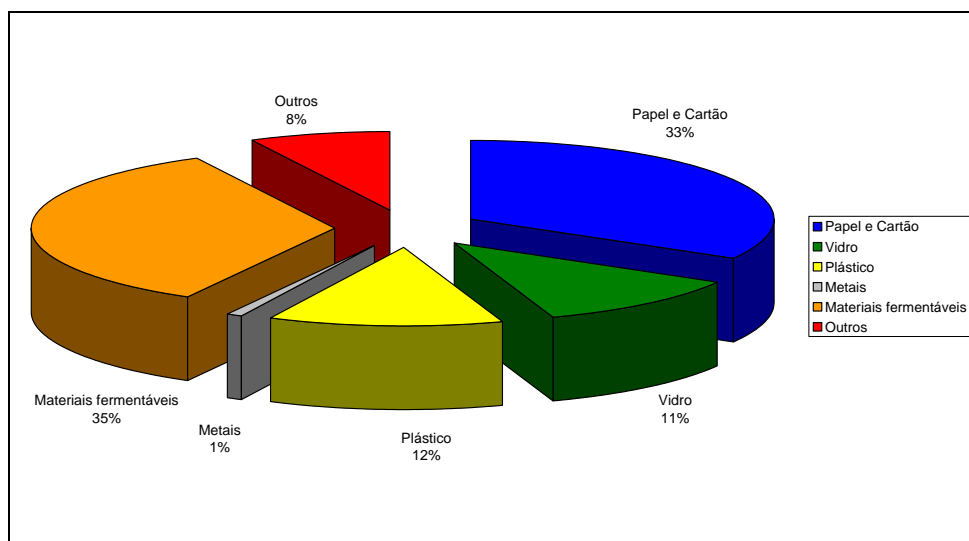


Figura 16 – Caracterização dos RU recolhidos pela equipa do turno da tarde

3.4- PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

Ao nível da gestão de resíduos, a atual estratégia de prevenção da Câmara Municipal de Vila do Porto assenta na realização da recolha seletiva das fileiras de papel/cartão, plástico/metal e vidro. Este serviço abrange toda a população do concelho, através da rede de ecopontos existente e mais recentemente pela implementação da recolha seletiva porta a porta na freguesia de Vila do Porto.

Paralelamente, o Município é responsável pela execução de campanhas de sensibilização para a correta gestão dos diversos tipos de resíduos geridos pela autarquia.

3.5- OBJETIVOS E METAS DE GESTÃO

No presente capítulo pretende-se aferir e indicar o posicionamento atual no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos e metas de gestão de resíduos aplicáveis à Câmara Municipal de Vila do Porto.



Enquadramento legal	Objetivo / meta de gestão	Posicionamento
Art. 32º do DLR 29/2011/A	A recolha seletiva deve ter em vista compostagem e digestão anaeróbica dos bio-resíduos	É efetuada a recolha seletiva de resíduos recicláveis. Os bio-resíduos são recolhidos indiferenciadamente e encaminhados para o Centro de Processamento de Resíduos.
Art. 34º do DLR 29/2011/A	Estabelecimento pelos municípios de um regime de recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico e vidro.	Cumprido. Em Novembro de 2011 a autarquia implementou o sistema de recolha seletiva de resíduos de embalagens por fileiras com vista à sua reciclagem.
N.º 3 do art. 50º do DLR 29/2011/A	Utilização de, pelo menos, 5 % em volume de materiais reciclados, ou que incorporem materiais reciclados, relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obras públicas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.	Não tem sido aplicado.
Art. 53º do DLR 29/2011/A	<ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriedade de apresentação de Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para obras públicas e particulares. - Nas obras particulares, a câmara municipal, previamente à emissão da licença de construção, cobra uma caução ou taxa proporcional à quantidade e perigosidade dos resíduos previsto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Projetos de obras públicas são acompanhados de Plano de Prevenção e Gestão de RCD. - Para obras particulares não é exigido Plano de Prevenção e Gestão de RCD. - Não é exigida caução nem cobrada taxa.
N.º 4 do art. 182º e n.º 3 do art. 237º do DLR 29/2011/A	Planeamento e organização de uma rede de recolha de resíduos de embalagens por fileira até 30 de junho de 2012.	Estão disponibilizados ecopontos e é efetuada a recolha seletiva de papel/cartão, plástico/metall e vidro desde Novembro de 2011.
Art. 238º do DLR 29/2011/A	<p>Redução de resíduos urbanos biodegradáveis destinados a aterro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 31 de julho de 2020, redução para 35 % da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995 ou no ano mais recente antes de 1995 para o qual existam dados normalizados do Eurostat. 	Atualmente todos os resíduos urbanos biodegradáveis são encaminhados para o Centro de Processamento de Resíduos
Art. 239º do DLR 29/2011/A	<p>Metas para reciclagem e valorização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 31 de dezembro de 2020, aumento mínimo global para 50 % em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis. 	De acordo com dados de 2015, a percentagem foi de 7 %.



Enquadramento legal	Objetivo / meta de gestão	Posicionamento
Art.º 55º do DLR 24/2012/A	Planeamento municipal de recolha seletiva de óleos usados: - Até 31 de dezembro de 2015, devem ser disponibilizados, pelo menos seis pontos de recolha	Atualmente o único ponto de recolha de óleos alimentares existente na ilha não é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila do Porto. Está previsto a aquisição de oleões para instalação de pontos de recolha no concelho, a sua remoção e encaminhamento a operador licenciado.

Quadro XI – Identificação e posicionamento dos objetivos e metas de gestão

3.6- RECURSOS HUMANOS

Afetos aos serviços de gestão de resíduos urbanos, a Câmara Municipal de Vila do Porto tem um total de 9 funcionários a tempo inteiro, distribuídos pelas seguintes categorias:

- Motoristas 3;
- Assistentes operacionais 9.

Para além destes, a tempo parcial, a Câmara Municipal tem afeto um técnico da área de ambiente. A faturação associada ao tarifário de resíduos é efetuada pelos serviços administrativos camarários.

3.7- PASSIVOS AMBIENTAIS

Após a selagem do Aterro Municipal de Santa Maria, em 2016, por parte da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, não estão identificados mais passivos ambientais na ilha de Santa Maria.



4- PROSPETIVA DA SITUAÇÃO FUTURA

4.1- EVOLUÇÃO POPULACIONAL

Conforme já foi observado no subcapítulo 3.1.2, nas últimas décadas tem-se verificado um decréscimo da população da ilha de Santa Maria. Esta tem sido uma tendência comum à generalidade das ilhas de menor dimensão do Arquipélago dos Açores.

Conforme se pode observar no Quadro I, apesar de no global ter havido um decréscimo da população residente na ilha de Santa Maria, as freguesias de Vila do Porto e Almagreira assistiram na última década a um crescimento da sua população, que não é suficiente para fazer face ao decréscimo verificado nas freguesias rurais.

Atendendo à realidade socioeconómica atual, com uma contração da economia e incerteza quanto ao futuro do Aeroporto de Santa Maria, um dos importantes pólos dinamizadores da economia local e, portanto, indiretamente, da fixação de população na ilha, não é previsível, no horizonte temporal do presente Plano, uma inversão significativa da tendência demográfica das últimas décadas.

Assim, para a prospetiva da evolução demográfica, considera-se que para as freguesias que têm registado uma diminuição da população, considera-se que esta manterá com valores constantes e idênticos aos registados nos Censos de 2011. Para as freguesias em que a população residente cresceu entre 2001 e 2011, considera-se que o crescimento se manterá nos próximos anos, a uma taxa constante e idêntica à verificada entre aqueles anos.

4.2- EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Nas últimas décadas, quer devido à melhoria global de vida da população, quer devido à alteração dos hábitos de consumo, tem-se verificado um acréscimo da capitação de produção de resíduos em todo o país.



Em contraciclo, nos últimos anos tem-se verificado um decréscimo da produção de resíduos.

Assim, no presente Plano, tendo em conta os atuais condicionantes para os próximos anos considera-se que a capitação de resíduos no concelho de Vila do Porto se manterá próxima de valores estimados para os anos de 2011 e 2012.

4.3- PROSPETIVA DA EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Ao nível de equipamentos, a Câmara Municipal tem previsto em 2016, a aquisição de duas viaturas para recolha de resíduos, que irá possibilitar uma otimização dos circuitos de recolha, nomeadamente na zona urbana, prevendo-se uma redução da frequência de recolha de resíduos indiferenciados, com vista, a potenciar o aumento da recolha seletiva de resíduos e recuperar do atual fluxo indiferenciado a quantidade necessária de resíduos para alcançar as metas impostas pelo PEPGRA.

A efetiva implementação da recolha seletiva porta-a-porta em Vila do Porto, tem contribuído para melhorar os quantitativos e qualitativos de resíduos recicláveis entregues no Centro de Processamento de Resíduos.

Prevê-se igualmente em 2016, a aquisição de contentores para recolha seletiva de resíduos, incluindo ecopontos domésticos para distribuição à população abrangida pelo sistema de recolha seletiva porta-a-porta, incluindo oleões, para instalação imediata no concelho, de 6 pontos de recolha de óleos alimentares usados.

Com a entrada em funcionamento do Centro de Processamento de resíduos, a Câmara Municipal de Vila do Porto continuará a promover o encaminhamento dos resíduos indiferenciados e recicláveis para o Centro de Processamento de resíduos e Valorização Orgânica por Compostagem.



Nas zonas balneares do concelho será efetuado um reforço de contentorização (ecopontos e contentores coletivos de 800 litros), especialmente na época alta (verão), para fazer face ao aumento da população flutuante e consequente produção de resíduos urbanos. Paralelamente será intensificada, a frequência do serviço de recolha de resíduos indiferenciados e recicláveis.

Como já referido anteriormente, com a entrada em funcionamento do Centro de Processamento de Resíduos, a Câmara Municipal de Vila do Porto passou a encaminhar os resíduos urbanos indiferenciados e recicláveis para esta infraestrutura.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

5.1- HORIZONTE DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO

O presente Plano tem um horizonte temporal de 4 anos, vigorando para o período de 2016 a 2020.

5.2- ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

A correta gestão de resíduos deverá assentar em reduzir o teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos; prolongar o ciclo de vida dos materiais; promover a reutilização de produtos; reduzir a quantidade de resíduos produzidos; minimizar os impactes adversos no ambiente, na saúde pública e na proteção de bens resultantes da produção e gestão dos resíduos.

No período em que o Centro de Processamento de Resíduos, ainda não estava pronto a iniciar funções, a Câmara Municipal de Vila do Porto, já havia implementado o sistema de recolha seletiva de resíduos no concelho, tendo esta entidade, efetuado o devido encaminhamento da fração recolhida seletivamente para as instalações provisórias de triagem municipal.

Para a Câmara Municipal de Vila do Porto, como entidade gestora, não é possível diminuir diretamente a quantidade de resíduos produzidos.



No entanto, cabe a esta criar as condições e os mecanismos que permitam a prevenção de resíduos.

Face ao exposto, a estratégia de prevenção de resíduos, a levar a cabo pela Câmara Municipal de Vila do Porto, assentará nos seguintes pontos-chave:

- Sensibilização para a participação da população na redução da produção de resíduos, nomeadamente, reforço da adesão à fatura eletrónica da água, realização de feiras, mercados e troca de produtos, com vista à reutilização de resíduos de vestuário, calçado e brinquedos; confeção de sacos de pano pelo Grupo Sénior da autarquia; distribuição de sacos reutilizáveis nos estabelecimentos comerciais contendo mensagens apelativas à redução/reutilização de resíduos; promoção da compostagem doméstica.
- Sensibilização continuada da população para a correta separação das fileiras recicláveis e/ou valorizáveis, incluindo a minimização da produção e separação de resíduos perigosos e esclarecimento sobre a importância da separação e encaminhamento a destino final adequado destes resíduos.
- Potenciação da compostagem doméstica, como estratégia de valorização da fração orgânica e consequente redução da quantidade de resíduos a recolher e a encaminhar para destino final.

5.3- ESTRATÉGIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

A estratégia de gestão de resíduos urbanos terá que ter em conta os objetivos e metas definidos na legislação aplicável, descritos no capítulo 3.5, bem como a prestação de um serviço adequado à realidade socioeconómica local.

Para a garantia destes pressupostos, para além das valências existentes e dos serviços atualmente prestados, a estratégia de gestão de resíduos urbanos para os próximos 4 anos deverá considerar os aspetos indicados seguidamente:



- Continuação do reforço da recolha seletiva de resíduos recicláveis, através da adequação às necessidades em termos de equipamentos e contentores;
- Alargar a recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagens à população;
- Promover o encaminhamento dos resíduos recolhidos indiferenciadamente e seletivamente para o Centro de Processamento de Resíduos.

As modalidades de deposição (ecopontos e porta-a-porta), atualmente implementadas pela Câmara Municipal, para cada zona do concelho, tiveram em consideração os meios materiais (viaturas) e humanos (equipas de recolha) existentes. Para além deste aspeto, a ilha de Santa Maria apresenta alguma dispersão geográfica, principalmente nas freguesias rurais, pelo que, nestas zonas optou-se por manter a recolha por ecopontos.

5.4- ESTRATÉGIA DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

O sucesso do sistema de gestão de resíduos depende diretamente do comportamento da população da ilha. Como tal, não é possível descurar a componente de sensibilização da população para diversas vertentes do sistema de gestão.

É igualmente importante que a população “sinta” que os seus esforços de colaboração para a correta gestão do sistema surtem efeitos, pelo que se dá igualmente importância à comunicação dos resultados obtidos, com especial destaque para o posicionamento do concelho ao nível do cumprimento das metas e objetivos aplicáveis.

Assim, a estratégia de sensibilização assentará em campanhas de sensibilização ambiental, que terão como objetivos esclarecer e informar a população sobre o modo como devem proceder para a correta deposição dos seus resíduos.



Esta sensibilização deverá ser acompanhada pela comunicação dos resultados obtidos, por forma a que a população tenha a perceção que o seu esforço permitiu atingir-se os objetivos definidos.

Assim, em termos gerais, a estratégia de sensibilização deverá assentar nos pontos indicados de seguida:

- Execução de ações de sensibilização com especial destaque para a população (residente e flutuante), hotéis, restaurantes e cafés (HORECA) e dos estabelecimentos comerciais;
- Execução de ações de sensibilização com especial destaque para setores específicos, tais como produtores agropecuários, pesca profissional, com a distribuição de panfletos com informação e esclarecimentos relativos à correta separação e deposição de resíduos recicláveis, bem como, outras tipologias de resíduos;
- Criação de concursos para as escolas, com o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar para a adequada gestão dos resíduos urbanos;
- Distribuição de panfletos para a população em geral, com informações e esclarecimentos relativos à correta separação e deposição de resíduos recicláveis;
- Distribuição de informação à população relativa à evolução dos resultados obtidos com o sistema de gestão de resíduos;
- Contactos diretos com a população e comerciantes, porta a porta;



6- AÇÕES A DESENVOLVER

6.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

No presente capítulo descrevem-se as ações propostas com vista a atingir os objetivos estratégicos e operacionais a que a Câmara Municipal de Vila do Porto se propõe atingir no âmbito da gestão de resíduos urbanos.

A definição destas ações tiveram em conta, conforme já foi referido, os objetivos enunciados, as especificidades da ilha de Santa Maria e as pretensões do município.

6.2- OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O presente Plano tem subjacente um conjunto de objetivos estratégicos que estão em linha com as exigências legais aplicáveis e com as boas práticas ao nível da gestão de resíduos urbanos, designadamente:

- Reduzir a produção de resíduos;
- Aumentar a quantidade e qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente que são passíveis de reciclagem, por forma a cumprir os objetivos estabelecidos na legislação;
- Promover o adequado destino final dos resíduos urbanos produzidos no concelho;
- Reforçar a divulgação da separação seletiva de resíduos junto dos produtores com o objetivo de melhorar os quantitativos e qualitativos da separação seletiva;
- Promover ações de sensibilização continuadas junto dos produtores de resíduos.



No Anexo I, estão indicados os objetivos estratégicos de prevenção e gestão de resíduos urbanos, para o horizonte temporal entre 2016 e 2020, a que a ação se reporta, a sua calendarização, a fonte de financiamento, e a estimativa do investimento.

6.3- OBJETIVOS OPERACIONAIS

Para a prossecução dos objetivos estratégicos enunciados no capítulo anterior, face à realidade do concelho ao nível da gestão de resíduos urbanos descrita no capítulo 3, é necessário definir os objetivos operacionais a atingir.

Estes objetivos foram definidos atendendo à realidade socioeconómica da ilha de Santa Maria e à solução integrada de gestão de resíduos que encontra-se atualmente implementada na Região, pela Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com destaque para a entrada em funcionamento do Centro de Processamento de Resíduos da ilha de Santa Maria.

Seguidamente, enumeram-se os objetivos operacionais a que a Câmara Municipal de Vila do Porto se propõe a atingir no âmbito do presente Plano.

- Implementar o Regulamento Municipal face às atuais exigências legais;
- Alargar a recolha seletiva aos restantes estabelecimentos HORECA e restantes estabelecimentos comerciais do concelho;
- Otimizar os circuitos de recolha de resíduos indiferenciados, para permitir o eventual reforço da recolha seletiva;
- Implementar a recolha seletiva de verdes urbanos e biodegradáveis nos estabelecimentos HORECA e posteriormente alargar à população;
- Aumentar o número de ecopontos disponíveis e otimizar a sua recolha;



- Diminuir a quantidade de resíduos urbanos produzidos no concelho;
- Diminuir os resíduos urbanos enviados para o Centro de Processamento de Resíduos;
- Implementar o tarifário de resíduos, por forma a contribuir para a sustentabilidade económica do sistema de gestão de resíduos urbanos;
- Promover ações de sensibilização, continuadas, junto da população, apelando para a qualidade da separação seletiva de resíduos;
- Qualificar os recursos humanos da autarquia afetos à gestão de resíduos;
- Criar sinergias com o Centro de Processamento de Resíduos, a fim de melhorar a monitorização e registo de informação relativa aos resíduos urbanos produzidos no concelho;
- Estabelecer e/ou reforçar parcerias, quando benéfico para o concelho;
- Promover e aplicar boas práticas de controlo de roedores.

No anexo II, estão indicadas as medidas de prevenção de redução da produção de resíduos urbanos, para o horizonte temporal entre 2016 e 2020, a que a ação se reporta, a sua calendarização, a fonte de financiamento, e a estimativa do investimento.

Nos capítulos seguintes apresenta-se a descrição das ações propostas para a prossecução dos objetivos operacionais a que a Câmara Municipal de Vila do Porto se propõe atingir.



6.3.1- Implementação do Regulamento Municipal de Resíduos urbanos

O regulamento municipal de resíduos da Câmara Municipal de Vila do Porto encontra-se em revisão, para fazer face às novas exigências legais, pelo que, propõe-se a sua implementação.

6.3.2- Implementação da recolha seletiva de óleos alimentares usados domésticos

De acordo com o estipulado no artigo 55º do DLR 24/2012/A, as Câmaras Municipais, como entidades gestoras de resíduos urbanos, deverão implementar uma rede de recolha seletiva municipal de óleos alimentares usados domésticos.

Para o efeito, uma das opções que se coloca é a aquisição de 6 oleões para instalação na via pública e implementação da recolha seletiva de óleos alimentares usados no concelho.

Para o destino final dos óleos alimentares usados recolhidos, poderá ser efetuada uma parceria com um operador licenciado, que os receberá e encaminhará a destino final adequado.

Será igualmente ponderada, com o Centro de Processamento de Resíduos, uma parceria com este, nomeadamente pela inclusão deste na rede de pontos de recolha.

6.3.3- Aumento do número de ecopontos disponíveis

A recolha seletiva no concelho de Vila do Porto, conforme já foi referido, é garantida através de 26 ecopontos com capacidade de 1,5m³, distribuídos pelas 5 freguesias do concelho e 6 ecopontos compostos por 3 contentores de 800L, distribuídos na zona habitacional do Aeroporto.



Por forma a, por um lado aumentar o número de ecopontos disponíveis e, por outro, otimizar a recolha dos ecopontos, será efetuado até ao final do ano, o reforço do número de ecopontos existentes, através da aquisição de 20 ecopontos compostos por 3 contentores de 800 litros, com sistema de descarga standard, compatível com as viaturas de recolha de resíduos existentes.

Estes contentores serão destinados à freguesia de Vila do Porto, localizada mais próxima do Centro de Processamento de Resíduos e com cerca de 56% da população do concelho.

Parte dos ecopontos atualmente existentes na freguesia de Vila do Porto serão realocados nas restantes freguesias do concelho, garantindo-se assim um maior número de ecopontos.

Para a recolha dos ecopontos na freguesia de Vila do Porto manter-se-á a frequência de recolha semanal.

Nas restantes freguesias, com ecopontos de maior capacidade, propõe-se recolha com frequência quinzenal.

A recolha será efetuada pelos serviços camarários ou, alternativamente, caso se venha a confirmar vantajoso para a Câmara Municipal, poderá ser efetuada por uma empresa privada.

6.3.4- Diminuição da quantidade de resíduos urbanos produzida

Uma parcela importante dos resíduos urbanos produzidos corresponde à fração biodegradável, constituída por restos de alimentos e resíduos de jardim.

Com a valorização destes resíduos, por compostagem na origem, é possível a minimização dos encargos e impactes ambientais associados à sua gestão, ao mesmo tempo que se produz um fertilizante natural passível de ser utilizado na agricultura.



A adesão da população é de extrema importância, uma vez que esta estará diretamente envolvida, através da separação dos resíduos urbanos biodegradáveis e execução da compostagem. Para o efeito, deverão dispor na sua habitação de espaço exterior disponível numa área de cerca de 1x1 m², para procederem à compostagem dos resíduos orgânicos biodegradáveis.

A Câmara Municipal apostará na sensibilização da população e esclarecimento de como poderão realizar a compostagem doméstica, com recurso a compostores fabricados em madeira ou mesmo diretamente sobre o solo.

Com o sucesso desta ação permite-se a redução da quantidade de resíduos urbanos biodegradáveis encaminhados para o Centro de Processamento de Resíduos.

Caso se verifique viável, e havendo disponibilidade financeira por parte da autarquia, esta poderá avançar com a entrega de compostores domésticos à população.

6.3.5- Diminuição da quantidade de resíduos urbanos enviados para o Centro de Processamento de Resíduos

Com a entrada em funcionamento do Centro de Processamento de Resíduos, todos os resíduos urbanos recolhidos no concelho encontram-se a ser encaminhados para este, garantindo-se deste modo o destino final adequado para os resíduos.

A entrega dos resíduos pela Câmara Municipal de Vila do Porto no Centro de Processamento de Resíduos, pressupõe o pagamento de uma tarifa estipulada na Portaria nº. 159/2015, de 11 de dezembro, quando forem provenientes da recolha indiferenciada.

Para os materiais recicláveis, não está prevista a aplicação de qualquer taxa pela sua entrega no Centro.



6.3.6- Campanhas de caracterização de resíduos

Com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações de envio dos dados estatísticos relativos à caracterização de resíduos urbanos e promover a monitorização do cumprimento das metas de reciclagem e de valorização, a Câmara Municipal de Vila do Porto estabelecerá uma parceria com a empresa concessionária do Centro de Processamento de Resíduos, no sentido da mesma facultar os respetivos dados, de acordo com as notas técnicas estabelecidas na Portaria n.º 28/2012/A, de 1 de março.

Os resultados deverão estar disponíveis para o público em geral.

6.3.7- Implementação do tarifário de resíduos

O tarifário de resíduos deverá refletir os encargos da autarquia em matéria de gestão de resíduos urbanos, por forma a garantir a sustentabilidade económica do sistema.

O tarifário de resíduos deverá ter subjacente uma lógica de recuperação dos custos, prevenção e valorização de resíduos e acessibilidade económica.

Como tal, encontra-se em revisão a proposta de novo tarifário de resíduos e posterior aplicação, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade económica do sistema.

6.3.8- Promoção de ações de sensibilização

Com o objetivo de melhorar a evolução do desempenho ambiental da população, a Câmara Municipal de Vila do Porto continuará a fomentar a execução de campanhas de sensibilização anuais, com especial destaque à população em geral e aos restantes produtores de resíduos (comércio e canal HORECA).

Neste ano, foi lançada a campanha “*Não queremos encontrar este fóssil!*”, em resultado de um contrato ARAAL estabelecido entre o Governo Regional dos Açores e



a Câmara Municipal de Vila do Porto, permitindo assim a conceção de diversos materiais de sensibilização, que têm vindo a ser distribuídos à população em geral.

A Figura 17 exemplifica um dos materiais disponíveis no âmbito da referida campanha:



Figura 17-Campanha de sensibilização ambiental

Com a promoção desta campanha de sensibilização, e outras a desenvolverem-se futuramente, pretende-se uma maior consciencialização da população, o eficaz esclarecimento para uma correta separação e deposição seletiva e o conseqüente aumento da qualidade e quantidade de resíduos produzidos no concelho.

As campanhas de sensibilização poderão apoiar-se igualmente, em visitas de estudo ao Centro de Processamento de Resíduos, como por exemplo, integradas em semanas comemorativas, após a ações de formação junto das empresas privadas, ações de sensibilização nas escolas e nos estabelecimentos comerciais de maior dimensão, entre outros.

Em termos gerais, as ações de sensibilização poderão ser divididas da seguinte forma:



- Campanha de sensibilização para a recolha seletiva (correta separação e deposição) junto da população em geral;
- Campanha de sensibilização direcionada para os estabelecimentos HORECA e restantes estabelecimentos comerciais;
- Campanha de sensibilização para a recolha seletiva direcionada às escolas;
- Campanha de sensibilização para a compostagem doméstica;
- Campanha de sensibilização para a correta deposição de resíduos de construção e demolição.

Paralelamente, e com o intuito de permitir um acompanhamento dos resultados e do posicionamento em termos de cumprimentos dos objetivos, a Câmara Municipal de Vila do Porto divulgará os resultados obtidos em matéria de gestão de resíduos urbanos.

Deste modo, a demonstração dos resultados positivos alcançados servirá como um estímulo para que a população e as entidades, quer públicas, quer privadas, da ilha de Santa Maria mantenham e reforcem os seus esforços no sentido de contribuir para a adequada gestão dos resíduos urbanos.

Sempre que seja vantajoso para a autarquia, serão equacionadas parcerias com outras entidades, tais como o Governo Regional dos Açores, o Centro de Processamento de Resíduos e outras entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos. Estas parcerias terão como objetivo diminuir os custos da sua realização e o enriquecimento das mesmas.

6.3.9- Qualificação dos recursos humanos da autarquia

Os recursos humanos afetos à gestão de resíduos têm um papel preponderante na correta gestão dos resíduos urbanos e é de primordial importância que estejam esclarecidos e tenham a formação adequada às suas funções.

Como tal, os técnicos da Câmara Municipal de Vila do Porto deverão facultar formações internas, com o objetivo de dotar os funcionários da autarquia com os



conhecimentos necessários para o correto desempenho da sua função e conseqüente aumento da eficácia do sistema de gestão de resíduos urbanos.

Assim, será elaborado um Plano de Formação Interna, para cada ano, com indicação das ações de formação internas previstas e os respetivos destinatários.

Quando oportuno, poderão ser equacionados parcerias com outras entidades, como por exemplo outras entidades gestoras de resíduos urbanos dos Açores, o Centro de Processamento de Resíduos, entre outros, com o objetivo de promover o enriquecimento das ações.

Os resultados obtidos em matéria de gestão de resíduos serão divulgados aos recursos humanos afetos ao sistema de gestão de resíduos, por forma a contribuir para a sua sensibilização e qualificação.

6.3.10- Melhoria da monitorização e registo de informação

O registo dos dados relativos à gestão de resíduos é de grande importância, uma vez que permite conhecer com rigor a quantidade e tipo de resíduos produzidos no concelho.

A entrega dos resíduos urbanos no Centro de Processamento de Resíduos permite garantir, uma maior fiabilidade no registo dos quantitativos de resíduos, de acordo com o código LER e origem dos resíduos. Esta situação vai permitir à Câmara Municipal dispor dos dados necessários para o reporte de informação no âmbito do SRIR, permitindo assim uma correta definição e acompanhamento da estratégia de gestão de resíduos.

De acordo com o estipulado no artigo 161º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, as entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos são obrigadas a inscrever e a registar anualmente no SRIR a quantidade dos resíduos geridos, com indicação do respetivo código LER, da



designação, da origem, da operação realizada pela entidade gestora, do destino e da operação realizada pelo destino.

Com base nesta informação, a Câmara Municipal de Vila do Porto procederá à monitorização do cumprimento dos objetivos e metas definidos na legislação em vigor e identificados no subcapítulo 3.3.4.

Para uma correta gestão no dia-a-dia, nomeadamente para a adequada coordenação das equipas de recolha e dos equipamentos, quer de recolha, quer de deposição, a Câmara Municipal de Vila do Porto deverá ter disponível informação georreferenciada, na plataforma que se venha a verificar mais viável, relativa aos circuitos de recolha de resíduos, equipamentos de deposição e recolha e infraestruturas de gestão.

Esta informação poderá ser compilada e organizada pelos técnicos da Câmara Municipal de Vila do Porto, com recurso aos meios humanos e equipamentos existentes.

6.3.11- Estabelecimento de parcerias

Um sistema de gestão de resíduos tem subjacente um conjunto de exigências e dificuldades operacionais que, para concelhos de pequena dimensão e reduzida capacidade de investimento, como é o caso de Vila do Porto, colocam dificuldades que têm sido evidentes ao longo dos últimos anos, quer ao nível do adequado destino final dos resíduos, quer ao nível da própria recolha e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos recicláveis e valorizáveis.

Como tal, é de todo o interesse, quer para a Autarquia, quer para os restantes operadores da ilha de Santa Maria, que sejam promovidas parcerias, com vista a conjugar esforços no sentido de se atingirem os objetivos e metas ao nível da gestão de resíduos urbanos.



Assim, a Câmara Municipal de Vila do Porto, deverá manter a abertura que tem demonstrado no sentido de se estabelecerem parcerias com os restantes operadores, com vista ao aumento da eficácia do sistema de gestão de resíduos urbanos.

Este esforço deverá ser contínuo e considera-se que se deverá avançar para parcerias sempre que estas sejam vantajosas para a Autarquia, quer ao nível dos encargos económicos, quer ao nível da melhoria do posicionamento no cumprimento dos objetivos e metas definidos na legislação.

A título de exemplo, listam-se um conjunto de eventuais parcerias a explorar e aprofundar nos próximos anos:

- Estabelecimento de parcerias com operadores licenciados existentes na ilha de Santa Maria para a entrega de resíduos recicláveis e/ou valorizáveis, tais como:
 - Óleos alimentares usados;
 - Pilhas e acumuladores;
 - Pneus;
 - Veículos em fim de vida;
 - Óleos usados;
 - Resíduos de construção e demolição;
 - Resíduos de metais ferrosos.
- Estabelecimento de parcerias com o Centro de Processamento de Resíduos para a entrega de resíduos urbanos, sensibilização ambiental e caracterização de resíduos;
- Contratação de empresa privada para efetuar a recolha indiferenciada e seletiva de resíduos urbanos.



7- ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

7.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

No presente capítulo apresenta-se a análise económica e financeira para o horizonte do Plano.

Esta análise teve como base a informação relativa aos custos com o sistema de gestão de resíduos no ano de 2015, bem como consultas de mercado efetuadas para a estimativa dos investimento e efetuar no horizonte de vigência do presente Plano.

A estimativa dos investimentos e dos custos do sistema de gestão também tiveram em conta os objetivos estratégicos e operacionais e as ações definidos no presente Plano.

As ações propostas para o período 2016 – 2020, cuja execução implicará um importante esforço de investimento e de envolvimento dos recursos humanos afetos à gestão de resíduos urbanos, são as indicadas no Quadro XII.

7.2- CÁLCULO DOS CUSTOS

Relativamente à estrutura de custos do sistema de gestão de resíduos, foram disponibilizados os seguintes dados, relativos ao ano de 2015:

- Despesas com pessoal..... 97.058,60 €;
- Despesas com manutenções, seguros e combustível 30.925,50 €;
- Despesas com amortização de viaturas 6.851,10 €;
- Taxa de regulação 763,88 €.

No Quadro XII apresenta-se a estimativa dos custos associados ao sistema de gestão de resíduos urbanos da Câmara Municipal de Vila do Porto, incluindo os investimentos a realizar no âmbito do presente Plano.



Admitiu-se uma taxa de crescimento para os restantes exercícios de vigência do plano de 2%.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
1. Aquisição e amortização de equipamentos							
Aquisição de equipamentos para recolha seletiva de resíduos		29.600,00€					29.600,00€
Aquisição de oleões		2.300,00€					2.300,00€
Aquisição de contentores para distribuir pelos estabelecimentos HORECA			1.174,54€	1.174,54€	1.174,54€	1.174,54€	4.698,16€
Viaturas existentes - Até 2015	68.511,00€						68.511,00€
Aquisição de 2 viaturas		185.614,00€					185.614,00€
2. Manutenções, seguros e combustível de viaturas							
Viaturas existentes	36.217,04€	36.941,38€	37.680,21€	38.433,81€	39.202,49€	39.986,54€	228.461,47€
3. Recursos humanos							
Equipas existentes (Turno do dia, turno da noite e equipa da recolha selectiva)	97.058,60€	98.999,77€	100.979,76€	102.999,35€	105.059,34€	107.160,53€	61.2257,35€
Equipa a contratar	32.500,66€	33.150,68€	33.813,69€	34.489,96€	35.179,76€	35.883,35€	205.018,10€
4. Campanhas de sensibilização ambiental							
Campanha de sensibilização para a recolha selectiva (correcta separação e deposição) junto da população em geral.	1.500,00€	1.500,00€	1.500,00€	1.500,00€	1.500,00	1.500,00€	9.000,00€
Campanha de sensibilização direccionada para os estabelecimentos HORECA.	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	3.000,00€
Campanha de sensibilização para a recolha selectiva direccionada às escolas.	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	3.000,00€
Campanha de sensibilização para a compostagem doméstica.	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	4.500,00€
Campanha de sensibilização para a correcta deposição de resíduos de construção e demolição	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	3.000,00€
Divulgação de resultados de desempenho ao nível da Gestão de Resíduos Urbanos.	250,00€	250,00€	250,00€	250,00€	250,00€	250,00€	1.500,00€
6. Liquidação da taxa de regulação (Art.º 203º do DLR 29/2011/A)	763,88€	763,88€	763,88€	763,88€	763,88€	763,88€	7.583,28€
7. Elaboração de estudo de tarifário, para definição do tarifário mínimo para a sustentabilidade do serviço de gestão de resíduos urbanos.	31.452,66€						31.452,66€
Total							

Quadro XII– Estimativa dos custos associados ao sistema de gestão de resíduos urbanos



7.3- CÁLCULO DAS RECEITAS

Ao nível das receitas do sistema, em 2015 estas corresponderam essencialmente às provenientes do tarifário de resíduos, com cerca de 105.345,16 euros de receita para o ano de 2015.



ANEXO I

MEDIDAS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



Cód. Medida	Medidas PEPGRA	Ações a desenvolver	Data de Realização	Fonte de Financiamento	Montante de Investimento	Metas a cumprir definidas no PEPGRA	Informação p/ o relatório do Plano de Ação
M.3.2.1	Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	<p>1- Distribuição de ecopontos domésticos à população abrangida pela recolha seletiva porta-a-porta de papel/cartão, plástico/metal e vidro;</p> <p>2 - Aumento do número de ecopontos disponíveis no concelho e otimizar a sua recolha;</p> <p>3- Instalação de pontos de recolha de pilhas e acumuladores usados;</p> <p>4 - Alargar o circuito de recolha seletiva porta-a-porta de de papel/cartão, plástico/metal e vidro aos restantes produtores comerciais do concelho;</p> <p>5 - Reforço de divulgação da campanha de sensibilização ambiental "<i>Não queremos encontrar este fóssil</i>", nos meios de comunicação social, junto da população, nos estabelecimentos de ensino e comércio, incluindo setor HORECA;</p> <p>6- Realização de campanhas/ inquéritos porta-a-porta direcionadas à população e comerciantes apelando para a qualidade da separação;</p> <p>7- Promoção da prevenção da produção de resíduos recicláveis em eventos e iniciativas públicas;</p> <p>8- Disponibilizar informação georreferenciada sobre os circuitos de recolha, equipamentos de deposição e</p>	2016-2020	Administração autárquica e Fundos Comunitários	35.000,00€	Até 2016 os municípios têm de fazer a recolha seletiva de pelo menos papel, metal, plástico. Vidro REEE, pilhas e acumuladores	Informar sobre a existência de recolha seletiva que inclua o papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores



		<p>infraestruturas de gestão;</p> <p>9- Anualmente, submeter a informação no SRIR com base nos dados remetidos pelo Centro de Processamento de Resíduos, incluindo as campanhas de caracterização física de resíduos ;</p> <p>10- Monitorizar os objetivos e metas de gestão de resíduos;</p> <p>11- Comunicar à população a evolução dos resultados obtidos com o sistema de gestão de resíduos, de uma forma transparente e acessível, recorrendo à internet como meio privilegiado de comunicação externa.</p>					
M.3.2.2	<p>Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares</p>	<p>1 - Aquisição e distribuição de contentores específicos para população e setor HORECA;</p> <p>2 - Implementação da recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para os particulares;</p> <p>3 - Promover sessões de esclarecimento junto da população e/ou dinamização de workshops em parceria com o Parque Natural de Ilha;</p> <p>4 - Distribuição de panfletos e cartazes para a população em geral e canal HORECA, com informações e esclarecimentos relativos à correta separação e deposição de orgânicos;</p> <p>5 - Alteração do destino final dos resíduos urbanos, através da utilização do Centro de</p>	2017-2020	Administração autárquica	2.000,00€		<p>Informar sobre a existência recolha seletiva de orgânicos a particulares e setor HORECA</p>



		Processamento de Resíduos, por forma a promover a valorização orgânica por compostagem.					
M.3.2.3	Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	1- Realizar ações de sensibilização que contribuam para o desvio de resíduos orgânicos e verdes do fluxo indiferenciado de resíduos a entregar no Centro de Processamento de Resíduos; 2- Promover a compostagem de orgânicos e verdes junto da população m geral; 3- Promover a formação sobre produção e utilização de composto e acompanhamento da atividade de compostagem realizada pelos munícipes.	2016-2020	CMVP	750,00€		Informar sobre:N.º de sessões de esclarecimento realizadas sobre compostagem doméstica N.º de participantes
M.3.2.4	Otimização da recolha seletiva municipal de Óleos Alimentares Usados (OAU)	1 - Aquisição de oleões para instalação em cada freguesia do concelho; 2 - Implementação da rede de recolha seletiva municipal de OAU domésticos.	2017	Administração autárquica	2.300,00€	Aumento em 5% da quantidade recolhida em 2013	Informar sobre o n.º de pontos de recolha de OAU
M.3.2.7	Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	1 - Avaliar a implementação da recolha seletiva de fluxos emergentes, como por exemplo, recolha de têxteis sanitários (fraldas) em Lares, Creches e Unidade de Saúde do concelho; 2- Instalação de pontos de recolha de resíduos têxteis, calçado e brinquedos, passíveis de reutilização, em articulação com as Juntas de Freguesias e Associações sem fins lucrativos; 2- Promoção de 2 campanhas anuais para recolha de fluxos	2017-2020	n.a.	n.a.	A partir de 2016 deverá haver pelo menos 2 campanhas para recolha de fluxos específicos que não estejam contemplados na recolha seletiva	Informar sobre o n.º de campanhas realizadas e quais os fluxos



		específicos em parceria com outras entidades (Governo Regional, Centro de Processamento de Resíduos e outras entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos), de modo a minimizar os custos de realização e promover o enriquecimento das ações.					
M.3.8.3	Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	1 - No decorrer do horizonte temporal do PEPGRA, o Município de Vila do Porto não tem disponibilidade financeira para proceder à implementação do projeto piloto PAYT no concelho.	n.a.	n.a.	n.a.		Informar sobre a existência do projeto PAYT
M.4.1.1	Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	1- Colaborar ativamente com as Juntas de Freguesias, no âmbito do Programa Ecofreguesias, da iniciativa da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para levantamento de locais de deposição incontrolada de resíduos; 2- Realizar campanhas e ações didáticas e de consciencialização junto de diversos públicos promovendo o correto encaminhamento dos resíduos; 3- Identificar e caracterizar os locais de deposição incontrolada de resíduos em parceria com outras entidades com responsabilidade em matéria de gestão de resíduos.	2016-2020	n.a.	n.a.		Informar sobre: N.º de locais identificados de deposição incontrolada de resíduos N.º de locais identificados que foram limpos N.º de locais identificados que foram mantidos limpos N.º de locais requalificados



M.4.1.2	Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	1 - Elaboração de um fluxograma contendo os procedimentos internos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos; 2- Sensibilizar todos os produtores de resíduos para o correto encaminhamento dos resíduos com recurso a parcerias com outras entidades com competência na matéria; 3 - Implementar medidas, tais como, colocação de sinalética, para evitar a recorrência da deposição incontrolada de resíduos.	2017	n.a.	n.a.		
M.4.2.1	Inclusão no plano e orçamento dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	1 - Com a selagem do Aterro Municipal de Santa Maria, não estão identificados passivos ambientais na ilha de Santa Maria.	n.a.	n.a.	n.a.		
M.5.4.1	Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	1 -Execução de formações periódicas dirigidas aos operacionais, quadros superiores e dirigentes, dadas pelos técnicos da Câmara Municipal, relativas à gestão de resíduos;	2016-2020	n.a.	n.a.		Informar sobre:N.º de ações de formação por anoN.º de participantes por formação
M.6.1.1	Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	1 - Atualização do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos face às exigências legais; 2 - Discussão pública do Regulamento Municipal; 3 - Divulgação e implementação do Regulamento Municipal.	2017	Administração autárquica	31.452,60 €		Informar sobre a existência de regulamento de resíduos urbanos aprovados no JO da RAA



M.5.7.1	Promover a informação e sensibilização do público para a adequada gestão de Óleos Alimentares Usados (OAU)	<p>1 - Execução de ações de sensibilização junto da população, com especial destaque para o contacto porta a porta, em articulação com as Juntas de Freguesia;</p> <p>2 - Distribuição de panfletos contendo informações e esclarecimentos relativas à correta separação e deposição de OAU;</p> <p>3 - Instalação do número de pontos de recolha de OAU domésticos no concelho de Vila do Porto;</p> <p>4 - Disponibilizar na página da internet do município a localização da rede de recolha seletiva municipal de OAU domésticos.</p>	2018	Administração autárquica	500,00 €		Informar sobre: N.º de ações de sensibilização por ano N.º de participantes
---------	--	---	------	--------------------------	----------	--	---



ANEXO II

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RESÍDUOS



Cód. Medida	Medidas PEPGRA	Ações a desenvolver	Data de Realização	Fonte de Financiamento	Montante de Investimento	Metas a cumprir definidas no PEPGRA	Obs	Informação p/ o relatório do Plano de Ação
MP.10	Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas	1 - Realização de ações de formação de resíduos por setores específicos de atividades económicas; 2 - Elaboração de um manual onde conste informação sobre a gestão de resíduos perigosos e não perigosos.	2017-2020	Administração autárquica	1.000,00 €		Elaboração e divulgação de exemplos de medidas de prevenção de resíduos por setores de atividades económicas e imposição, em sede de licenciamento de atividades económicas, de medidas de prevenção de resíduos (Ex: realização de ações de formação teórico-práticas)	Informar sobre: N.º de ações de formação N.º de participantes
MP.16	Realizar anualmente ações de prevenção no âmbito da semana de resíduos	1 - Realizar anualmente ações subordinadas à temática da Semana da Prevenção de Resíduos e direcionadas a um público-alvo heterogéneo; 2 - Promover anualmente em colaboração com o concessionário, a iniciativa "Open Day" do Centro de Processamento de Resíduos, para possibilitar visitas por parte da população/ estabelecimentos de ensino/ comerciantes do concelho; 3 - Potenciar a divulgação junto da população e produtores comerciais para o correto encaminhamento das fileiras e	2016-2020	Administração autárquica	n.a.		Realizar anualmente em cada ilha ações dedicadas à prevenção dos resíduos no âmbito da Semana dos Resíduos, podendo estas iniciativas ser integradas na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos	



		fluxos de resíduos.						
MP.18	Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos	1 - Divulgar o "Manual de contratos públicos ecológicos" junto dos serviços responsáveis pela elaboração dos cadernos de encargos; 2-Fomentar a inclusão do disposto no "Manual de contratos públicos ecológicos" na elaboração dos contratos públicos.	2017-2020	Administração autárquica	n.a.		Os Contratos Públicos Ecológicos são um processo mediante o qual as autoridades públicas procuram adquirir bens, serviços e obras com um impacto ambiental reduzido em todo o seu ciclo de vida quando comparado com bens, serviços e obras com a mesma função primária que seriam de outro modo adquiridos. Na elaboração e celebração de contratos públicos, o Governo Regional pode incluir critérios ambientais nas suas decisões de aquisição com base nas orientações	Informar sobre o n.º de contratos públicos celerados que contenham orientações constantes do "Manual de contratos públicos ecológicos", por tipo (bens, serviços e obras), por entidade.



							preconizadas no "Manual de contratos públicos ecológicos" publicado pela Comissão Europeia	
MP.15	Promover a adesão à fatura eletrónica em detrimento da fatura em suporte de papel	<p>1- O sistema de faturação eletrónica já se encontra implementado pelo Município de Vila do Porto (taxa de adesão 5,5%);</p> <p>2- Reforçar a divulgação junto da população através da fatura da água;</p> <p>3- Disponibilizar publicidade informativa nos postos de cobrança de água das Juntas de Freguesia;</p> <p>4- Promover uma campanha de rádio local para aumentar a taxa de adesão ao sistema de faturação eletrónica de água.</p>	2016	Administração autárquica	n.a.		Os agentes de prestação de serviços e venda de produtos devem disponibilizar a fatura em suporte informático e promover este serviço junto dos seus clientes	



MP.19	Incentivo à realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados	<p>1 - Promover em articulação com outras entidades, a realização de feiras, mercados e troca de produtos, para a população em geral, com vista à reutilização de resíduos de vestuário usado, calçado e brinquedos;</p> <p>2 - Incentivar a população a entregar diretamente no Centro de Processamento de Resíduos os resíduos de têxteis, calçado e brinquedos;</p> <p>3- Continuar a trabalhar com o Grupo Sénior da CMVP, a reutilização de resíduos têxteis, como por exemplo, confeção de sacos de pano;</p> <p>4- Incentivar a redução de sacos de plástico com a distribuição de sacos reutilizáveis à população e estabelecimentos comerciais contendo mensagens apelativas sobre a prevenção e redução de resíduos.</p>	2016-2020	Administração autárquica	n.a.		<p>Promover a reutilização e a utilização de produtos nomeadamente através da realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados, incluindo livros escolares e de leitura, bem como da criação de lojas solidárias</p>	
MP.23	Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras	<p>1 - Sempre que técnica e economicamente viável, promover a utilização de pelo menos 5% de materiais reciclados no âmbito de empreitadas de obras públicas;</p> <p>2 - Exigir Plano de Prevenção e gestão de RCD no âmbito da emissão de licenças de construção;</p> <p>3 - Cobrar caução para garantir a execução do PPGRCD em obras particulares sujeitas a licenciamento ou comunicação</p>	2017-2020	Administração autárquica	n.a.		<p>Nas empreitadas e concessões de obras públicas e nas obras sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação, o projeto de execução é acompanhado de um plano de prevenção e gestão de resíduos de</p>	<p>Informar sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • N.º de projetos de execução, relativos a obras sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, acompanhados de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição • N.º de projetos de execução, relativos a empreitadas e concessões de obras públicas, acompanhados de um plano



		prévia.					<p>construção e demolição e ainda para as obras sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia o município cobra uma caução para garantir a sua execução (artigo 53.º DLR 29/2011/A)</p>	<p>de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existência de sistema de caução implementado
MP.24	<p>As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens</p>	<p>1- Investir na aquisição de viaturas de recolha de resíduos; 2- Garantir a substituição/reposição de contentores existentes na via pública danificados; 3- Realizar a desinfeção semanal dos contentores instalados na via pública do concelho, incluindo zonas balneares; 4- Implementar um procedimento de trabalho para desinfeção e lavagem das viaturas de recolha/contentores de resíduos; 5- Reforçar o número de contentores em locais estratégicos e de maior concentração populacional; 6- Elaborar instruções de trabalho para os serviços de recolha de resíduos urbanos</p>	2016-2020	<p>Administração autárquica e Fundos Comunitários</p>	30.000,00 €		<p>As operações da deposição, remoção e transporte devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens, devendo os regulamentos municipais alusivos aos resíduos definir regras para a recolha e transporte de resíduos urbanos (artigo 31.º e seguintes do DLR 29/2011/A)</p>	



		<p>(indiferenciados/recicláveis/ Monstros); 7- Encaminhar as fileiras e fluxos de resíduos para os operadores licenciados para o efeito; 8- Realização de formações aos colaboradores do serviço na área dos resíduos, higiene sanitária básica, higiene e segurança no trabalho; contacto com a população.</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--